Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 36 páginas

P O R T A R I A Nº 032/2009-DS
De 20 de março de 2.009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **EDSON ROBERTO MILANI,** Escriturário, Grupo V, Nível 01, lotado na Gerência de Receita, Seção de Dívida Ativa, para substituir a servidora **SIUZETI SCARELLI,** Encarregado, Grupo VII, Nível 04, lotada na Gerência de Receita, Seção de Dívida Ativa, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 23/03/2009 a 09/04/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23/03/2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de março de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de março de dois mil e nove.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA Nº 033/2009-DS
De 24 de março de 2009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001 e Lei Complementar 589 de 23 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 4.386/03 e alterações posteriores, que tratam da modalidade de licitação denominada pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos relacionados à referida modalidade licitatória, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os **PREGOEIROS** e respectivas **EQUIPES DE APOIO,** sendo:

PERÍODO:
ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2009

PREGOEIRO:
MIKI MORIYAMA

SUPLENTE:
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA

TITULARES:
EDUARDO HUBSCH
LUCIANO ROBERTO DO CARMO

SUPLENTE:
RENATA LOPES GONÇALVES

PERÍODO:
JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2009

PREGOEIRO:
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA

SUPLENTE:
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU

TITULARES:
PAULINA SHIGUEKO KONISHI
VALFREDO DE SOUZA LEMOS

SUPLENTE:
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

PERÍODO:
OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2009

PREGOEIRO:
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU

SUPLENTE:
VIVIANE VALLAR

TITULARES:
ANTONIO HELCIO CORDEIRO
ANTONIO MARCOS DA SILVA

SUPLENTE:
ROSE MARY BRANDÃO

Art. 2.º - Na ausência de algum membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro convocará, de imediato, o suplente, para completar a Equipe.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2009, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 044/2008-DS, de 06 de junho de 2008.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove.

Poder Executivo

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 034/2009-DS
De 24 de março de 2.009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **NELSON VALDEMAR DA SILVA,** Operador de Recalque, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **JOAQUIM ANTONIO RODRIGUES,** Operador de ETE, Grupo VI, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Esgoto, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 31/03/2009 a 19/04/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31/03/2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 1.834/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Ana Cláudia dos Santos Vasconcelos. - OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas nas áreas de Panificação, Confeitaria, Preparação de Produtos Alimentares e Decoração de Bolos, no Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, do PCFP – Programa Comunitário de Formação Profissional. - VIGÊNCIA: 16/03/2009 a 17/07/2009. - VALOR: R$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais). - ASSINATURA: 16/03/2009.

PROCESSO Nº 8.021/09 - DISPENSA Nº 006/09 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 054/09 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORA: Flávio João de Crescenzo e Maria Gilda Macedo de Crescenzo. - OBJETO: Locação do imóvel situado à Avenida Santana, 133, Estância Lynce, Atibaia/SP, registrado na Inscrição Imobiliária nº 02.152.002.01-0104637, com a finalidade de instalação da Sede da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. - VIGÊNCIA: 16/03/2009 a 16/03/2011. - VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). - ASSINATURA: 16/03/2009.

PROCESSO Nº 5.721/09 - CONVITE Nº 07/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do Ginásio de Esportes "Centro de Esporte e Cultura Prefeito Omar Zigaib", no bairro Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 03 (três) meses. - VALOR: R$ 96.098,64 (Noventa e seis mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). - ASSINATURA: 11/03/2009.

PROCESSO Nº 1.193/08 - 1º TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 009/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Fernando Marcondes Francisco Régoli. - OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 316/08, referente à contratação de digitador, na condição de "serviços de pessoa física", com recursos do IGD - Índice de Gestão Descentralizada, para atuação no Programa Bolsa Família. - ASSINATURA: 30/01/2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 26 de março de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo nos artigos 242, 260 e 261 inc. III do CTM **notifica** a Srª Arminda Oliveira César, CPF 599.956.888-91 de que, contra a empresa A O César ME, da qual figura como proprietária, foi lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa e emitida notificação do mesmo, tudo nos termos abaixo:
1 -Qualificação do(a) Autuado(a): Inscrição Municipal: 21.667; Razão Social: A O César ME; Endereço: A/C: Arminda Oliveira Cesar – responsável pela empresa; Ramo de Atividade: Comércio de piscinas, equipamentos e móveis; serviços de manutenção e instalação de piscinas e equipamentos. **2 - Local, data e hora da lavratura**. Prefeitura de Atibaia – Secretaria de Finanças, Rua Bruno Sargiani, 100, Parque

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Jerônimo de Camargo, Atibaia às 15:00 horas do dia 23/03/2009. **3 – Descrição do fato e circunstâncias pertinentes**. A empresa A O César ME deixou de recolher tributos à Fazenda Municipal nos últimos cinco anos, sujeitando-se à multa no valor de **R$ 21,00** (vinte e um reais), correspondente a 3% do valor atualizado do débito. Deixou de apresentar a documentação fiscal solicitada, embora devidamente notificada, sujeitando-se a multa de 300 UVRM, perfazendo a importância de **R$ 603,57** (seiscentos e três reais e cinqüenta e sete centavos). **4 – Citação expressa de dispositivos legais infringidos, inclusive do que fixa a respectiva sanção.** A empresa infringiu o art. 222, item 03, alínea "d": " deixar de recolher, total ou parcialmente, tributos à Fazenda Municipal dentro do prazo legal. Penalidade: sobre os débitos atualizados de até 1.000 UVRM será aplicada multa de 3%, sem prejuízo do pagamento do tributo com todos os acréscimos legais." Também infringiu a alínea "g" do item 03 do artigo 222 do CTM: "não atendimento de notificação fiscal dentro do prazo nela estipulado. Penalidade: multa no valor de 300 (trezentas) UVRM." **5 – Determinação da exigência e a notificação para cumprí-la ou impugná-la.** O autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-la no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art.245, § 1º do CTM. **6 – Especificação de quaisquer outras ocorrências que possam esclarecer o processo.** A reincidência acarretará a aplicação da multa em dobro. **Atibaia, 20 de março de 2009**

Notificação : **Processo n.º:** 16.042/97 **Assunto: Notificação de débito e aplicação de multa Inscr. Munic. 21667**

Interessado: A.O. César ME - A/C.: Arminda de Oliveira César - Rua Adolfo André, 764 – Centro - Atibaia – SP.

Tendo em vista que V. Sria deixou de recolher ISS sobre a prestação de serviços de manutenção e instalação de piscinas e equipamentos bem como não respondeu a nenhuma forma de comunicação emitida pela fiscalização, especialmente no que se refere a apresentação da documentação fiscal conforme notificações de fls. 60 e 61, a fiscalização tributária, com amparo no art. 79, inciso III do CTM procedeu ao arbitramento dos valores de ISS devidos nos últimos cinco anos (art. 79, §1º), tomando como base lançamento efetuado anteriormente para aquela empresa. O período considerado vai de 02/2004 até 04/2006 e o valor do débito corrigido até 31 de março de 2009 é de **R$ 703,70.**

Notificamos, ainda que em função da empresa não ter recolhido o ISS à Fazenda Municipal dentro do prazo legal, bem como por não ter atendido à notificação para apresentação de documentos fiscais no prazo nela estipulado foi lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa em 20 de março de 2.009. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização Tributária, situada na Rua Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia, fone: 4414-2718. 20 de março de 2.009. O presente edital será de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação no dia seguinte ao término do prazo do edital.

Ricardo Lisboa de Lima
Agente de Fiscalização Mobiliária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 4.048/08

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe, movido em face do Servidor **JOSÉ BENEDITO MACIEL**, tendo em vista a sua **ABSOLVIÇÃO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 73/79, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 20 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de março de 2009.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

-Proc. nº 27.257/04

P O R T A R I A Nº 2.860-GP
de 24 de março de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Art. 2º do Decreto nº 4.667, de 22 de março de 2005, que trata da regulamentação dos sorteios de bens móveis em favor de contribuintes de Tributos Municipais,* ***NOMEIA*** *a Comissão de Sorteio, com a seguinte composição:*

COORDENADOR
Roberto Rolli

MEMBROS
Terezinha Aparecida de Moraes
José Benedito Gonçalves
Carlos Enrique Ferro
André Luís Pacheco Ferreira
Adriano Henrique Zanon

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.417, de 23 de março de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de março de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº *5.970/97*

P O R T A R I A Nº 2.861-GP
de 25 de março de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***N O M E I A Comissão Especial****, para análise de documentos e deliberação quanto à aprovação dos incentivos ao desenvolvimento hoteleiro e econômico no Município de Atibaia, de conformidade com as Leis Complementares nº 383/02 e nº 562/08, com a seguinte composição:*

Coordenador
Silvio Ramon Llaguno
Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Poder Executivo

Membros
José Luiz Toledo Di Fraia
Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Adriana Sagiani
Representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Rildo Dugo da Silva
Representando a Secretaria de Planejamento e Finanças

Sandra Vieira de Mello
Representando a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Edgard Ferreira Fagundes
Representando a Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA -

Azis Miguel Braojos
Representando a CIESP de Atibaia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.640-GP, de 14 de setembro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 1.699/69

D E C R E T O N° 5.864
de 18 de março de 2009

Dispõe sobre a atualização da gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro de que trata a Lei Complementar nº 546, de 08 de novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o índice IPC-FIPE acumulado de 08 de novembro de 2007 a 31 de outubro de 2008 corresponde a 6,95% (seis vírgula noventa e cinco pontos percentuais),

DECRETA

Art. 1º - Para o exercício de 2009, passam a vigorar o seguinte valor para a gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro: R$ 53,48 (cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindos seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE -
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

- Proc nº 16.661/06

D E C R E T O Nº 5.869
de 20 de março de 2009

Revoga, em todos os termos, o Decreto nº 5.103, de 31 de outubro de 2006, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Espaço Comunitário, localizado no Bairro Jardim Imperial, à Sociedade Amigos do Bairro Jardim Imperial , neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 4.377/09,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.103, de 31 de outubro de 2006, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Espaço Comunitário, localizado no Bairro Jardim Imperial, à Sociedade Amigos do Bairro Jardim Imperial, neste Município, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de março de 2009.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.871
de 25 de março de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado

Poder Executivo

pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

09 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0042.1002 Equipamento e Material Permanente
269-4490.52.....R$ 10.000,00
15.452.0042.2002 Manutenção da Unidade
273-3390.36.....R$ 50.000,00

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.1002 Equipamento e Material Permanente
452-4490.52.....R$ 2.000,00
20.606.0100.2040 Consórcio Pró–Estrada
465-3370.41.....R$ 87.500,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

09 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0042.2002 Manutenção da Unidade
272-3390.30.....R$ 147.500,00
16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.1001 Obras e Instalações
451-4490.51.....R$ 2.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de março de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 12.828/94

DECRETO Nº 5.872
de 25 de março de 2009

Regulamenta a Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008 - CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA -, quanto às normas para concessão da Licença de Funcionamento, dispõe sobre Cadastramento Fiscal Mobiliário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX c.c. Art. 101, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 580/08, CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprovada em 19 de dezembro de 2008 alterou as normas para concessão da Licença de Funcionamento;

CONSIDERANDO que a dinâmica dos procedimentos administrativos impõe uma constante atualização dos métodos de trabalho empregados;

CONSIDERANDO que a adequação do cadastramento fiscal mobiliário às exigências atuais viabilizará melhor qualidade nos serviços prestados pela Prefeitura;

D E C R E T A

Art. 1º - A inscrição fiscal no cadastro mobiliário e o consequente fornecimento do Alvará de Autorização de Funcionamento ou do Alvará de Licença de Funcionamento, subordinar-se-ão ao cumprimento das normas contidas no Código Tributário Municipal, na Lei Complementar nº 580/08 e nas disposições deste Decreto**.**

§ 1º - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Alvará de Autorização de Funcionamento (AAF), o documento expedido pela SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura para o exercício precário da atividade exercida pelo Requerente, até o cumprimento de todas as exigências legais para o regular exercício de sua atividade;
II - Alvará de Licença de Funcionamento (ALF), o documento expedido pela SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura para o exercício pleno da atividade exercida pelo Requerente, por ter cumprido todas as exigências legais.

Art. 2º – A inscrição inicial ou alteração de endereço ou, ainda, a alteração de atividade no Cadastro Fiscal Mobiliário, deverá ser precedida de pedido de ANÁLISE DE ORIENTAÇÃO PRÉVIA (AOP) expedida sem restrições para a atividade pretendida no local.

Art. 3º – Os documentos a serem apresentados para protocolo referentes ao Cadastro Fiscal Mobiliário, estão relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º – Os Empreendimentos/ Atividades que apresentem Alvará de Licença de Localização e Funcionamento (ALLF), emitido antes do início da vigência da Lei Complementar nº 580/08, e dentro de seu prazo de validade, enquadrar-se-ão nas seguintes situações:

I - nos casos em que não haja nenhuma pendência documental, a atualização do cadastro dar-se-á por ocasião do vencimento do *ALLF*,

Poder Executivo

respeitando-se os critérios da Lei Complementar nº 580/08 e sua regulamentação;

II - nos casos em que persistam pendências de documentos e cuja notificação esteja dentro de seu prazo de validade, permanecem válidas as notificações, as quais, sendo plenamente atendidas, possibilitarão a manutenção do *ALLF*;

§ 1º - A atualização do cadastro, nos caso previstos no inciso II deste artigo, dar-se-á por ocasião do vencimento do *ALLF*, respeitando-se os critérios estabelecidos por este Decreto.

III - Nos casos em que persistam pendências de documentos e cuja notificação não foi atendida pelo interessado, será o mesmo novamente notificado, conforme os critérios estabelecidos por este Decreto.

§ 2º - Nos casos de não atendimento do que dispõe o inciso III deste artigo, a atividade estará sujeita à cassação do *ALLF*, além das demais sanções previstas na legislação.

Art. 5º - Os Empreendimentos/ Atividades que não apresentem Alvará de Licença de Localização e Funcionamento (ALLF) dentro de seu prazo de validade deverão requerer sua atualização cadastral para obtenção do Alvará de Licença de Localização (ALL) e do Alvará de licença de Funcionamento (ALF), respeitando-se os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 580/08 e por este Decreto.

Art. 6º - O Alvará de Licença de Funcionamento (ALF) terá validade máxima de 2 (dois) anos, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser renovado, mediante recadastramento requerido pelo interessado, através de Formulário de Recadastramento de Cadastro Mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp".

Art. 7º - O Alvará de Autorização de Funcionamento (AAF) poderá ser renovado a critério da Administração Municipal, mediante requerimento fundamentado.

Parágrafo único - A não observância do prazo de validade do Alvará, sujeitará o infrator à aplicação das medidas previstas no Código Tributário Municipal e legislação pertinente.

Art. 8º – As atividades não estabelecidas são as exercidas sem o suporte físico de um empreendimento específico, sendo vedados no local:

I - as atividades de transformação;
II - o depósito de mercadorias;
III - o atendimento ao público;
IV - a identificação ou publicidade de qualquer espécie.

Art. 9º – Se a atividade a ser exercida pelo interessado exigir registro no órgão de classe competente e/ou aprovação em outras esferas de governo, o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos comprobatórios no ato do protocolo do respectivo formulário.

Art. 10 – Para atualização de endereço referente à alterações de nome da via pública ou de numeração, que venham a ser efetuadas pela Prefeitura, o interessado deverá protocolar cópia do comprovante de mudança da nomenclatura da via pública e/ou cópia da papeleta de numeração, emitida pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 11 – Em não sendo apresentados, quando exigíveis, um ou mais dos documentos relacionados abaixo, será firmado pelo interessado, o TERMO DE COMPROMISSO, instituído no **Anexo II**, parte integrante deste Decreto, ficando concedido o prazo, para sua apresentação, de 90 (noventa dias) para os itens I, II e III e o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o item IV:

I. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
II. Licenças ambientais;
III. Alvará da Vigilância Sanitária;
IV. Alvará de Licença de Localização.

§ 1º – Outros documentos faltantes terão prazo de 30 (trinta) dias para sua apresentação.

§ 2º – Os prazos para apresentação dos documentos poderão ser prorrogados por igual período, mediante requerimento fundamentado, submetido à aprovação da autoridade municipal.

Art. 12 - Quando o pedido for firmado pelo representante do interessado, os documentos deverão ser acompanhados por procuração com firma reconhecida.

Art. 13 - Havendo necessidade, a autoridade administrativa municipal poderá exigir, a qualquer tempo, a juntada de documentos complementares.

Art. 14 - O indeferimento de quaisquer dos requerimentos previstos neste Decreto não implica em direito a indenizações.

Art. 15 - O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará as sanções previstas na legislação em vigor, incluindo multa e fechamento administrativo, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais por parte do(s) responsável(is).

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 5.812, de 06 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Ticiane Costa D'Aloia-
SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I – DECRETO Nº 5.872/09

TABELA 1 PARA CADASTRAMENTO INICIAL, OS SEGUINTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA PROTOCOLO:	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
	PESSOA JURÍDICA		PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS		ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES E COOPERATIVAS	
	ATIVIDADE ESTABELECIDA	ATIVIDADE NÃO ESTABELECIDA	ATIVIDADE ESTABELECIDA	ATIVIDADE NÃO ESTABELECIDA	ATIVIDADE ESTABELECIDA	ATIVIDADE NÃO ESTABELECIDA
1. Formulário de Inscrição Inicial no Cadastro Fiscal Mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp"	X	X	X	X	X	X
2. Contrato Social ou declaração de Firma Individual, e alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ou Documentação de constituição e alterações posteriores, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES ou COOPERATIVAS	X	X			X	X
3. Ata ou instrumento de eleição ou designação dos diretores responsáveis, no caso de ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES ou COOPERATIVAS					X	X
4. CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado	X	X			X	X
5. DECA – Declaração Cadastral, quando for o caso	X	X			X	X
6. Cédula de Identidade - RG ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação com foto dos sócios (A) (B)/ profissionais autônomos (C) (D)/ diretores responsáveis (E) (F)	X	X	X	X	X	X
7. CPF – Cadastro de Pessoa Física ou CNH com foto dos sócios (A) (B)/ profissionais autônomos (C) (D)/ diretores responsáveis (E) (F)	X	X	X	X	X	X
8. Comprovante de residência dos sócios (A) (B)/ profissionais autônomos (C) (D)/ diretores responsáveis (E) (F) (Obs. I)	X	X	X	X	X	X
9. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (Obs. II)	X		X		X	
10. Registro no órgão de classe competente, quando houver exigência legal	X	X	X	X	X	X
11. Licença prévia expedida pela CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, quando for o caso	X				X	
12. Licença de instalação expedida pela CETESB, quando for o caso	X				X	
13. Licença de operação expedida pela CETESB, quando for o caso	X				X	
14. Alvará Sanitário emitido pelo SIVISA – Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, quando for o caso	X		X		X	
15. Alvará de Licença de Localização (ALL) – Doc. 24 do Anexo 24 da Lei Complementar 580/08, acompanhado de croqui do empreendimento	X		X		X	
16. Espelho do carnê do IPTU do ano vigente ou do CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, juntamente com cópia do ITR- Imposto Territorial Rural do imóvel	X	X	X		X	
17. EPIVIZ – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, quando for o caso (Obs. III)	X		X		X	
18. Laudo acústico (Obs. IV)	X	X	X	X	X	X
19. Documentos de aprovação de outras esferas de governo, de acordo com a atividade requerida, quando for o caso	X	X	X	X	X	X

OBSERVAÇÕES DA TABELA 1, DO ANEXO I, DO DECRETO 5.872/09:

I) O comprovante de residência, na impossibilidade de sua apresentação, poderá ser substituído por uma declaração do sócio (A) (B) ou profissional autônomo (C) (D) ou diretor responsável (E) (F) do seu local de residência;

II) A edificação com área de construção inferior a 100 m², com saída direta para a via pública, é dispensável da apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, exceto nos locais de reunião de público e/ou que contenham produtos perigosos, inflamáveis e/ou fogos de artifício. O AVCB poderá neste caso, ser substituído por uma declaração assinada pelo responsável, conforme modelo constante do **ANEXO III**. Deverão ser obedecidas as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em especial as Instruções Técnicas de números 11, 20 e 21/2004. Serão previstos no mínimo, dois extintores, sendo um para proteção de incêndios classe A e outro para incêndios classes B e C;

III) Nos termos da Lei Complementar nº 192, de 22 de novembro de 1996; do Decreto nº 4.658, de 25 de fevereiro de 2005 e do Decreto nº 5.043, de 01 de setembro de 2006;

IV) Nos termos da Lei Complementar nº 291, de 28 de maio de 1999; da Lei Complementar nº 388, de 27 de junho de 2002 e da NBR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANEXO I – DECRETO Nº 5.872/09 – continuação							
TABELA 2	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	
PARA RECADASTRAMENTO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA PROTOCOLO:	**PESSOA JURÍDICA**		**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**		**ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES E COOPERATIVAS**		
	ATIVIDADE ESTABELECIDA	**ATIVIDADE NÃO ESTABELECIDA**	**ATIVIDADE ESTABELECIDA**	**ATIVIDADE NÃO ESTABELECIDA**	**ATIVIDADE ESTABELECIDA**	**ATIVIDADE NÃO ESTABELECIDA**	
Formulário de Recadastramento Fiscal Mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp"	X	X	X	X	X	X	

OBSERVAÇÃO:

Quaisquer outros documentos apresentados no Cadastramento Inicial (Tabela 1), que tenham por qualquer motivo perdido sua validade, deverão ser atualizados por ocasião do recadastramento.

ANEXO I – DECRETO Nº 5.872/09 – continuação					
TABELA 3	**(G)**	**(H)**	**(I)**	**(J)**	**(K)**
PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS OU ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES E COOPERATIVAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA PROTOCOLO:	**ALTERAÇÃO DE SÓCIOS DE PESSOAS JURÍDICAS:**	**ALTERAÇÃO DE DIRETORIA DE ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES ou COOPERATIVAS:**	**ALTERAÇÃO DO NOME (RAZÃO SOCIAL):**	**ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:**	**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**
1. Formulário de Alteração do Cadastro Mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp" para protocolo no prazo de até 30 dias, contados da data da incidência	X	X	X	X	X
2. Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (pessoas jurídicas) ou Alteração do documento de constituição, devidamente regis-trada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (associações, entidades, cooperativas)	X	X	X	X	X
3. CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado			X	X	X
4. DECA – Declaração Cadastral, quando for o caso	X	X	X	X	X
5. Cédula de Identidade - RG ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação com foto dos sócios (G) ou diretores (H)	X	X			
6. CPF – Cadastro de Pessoa Física ou CNH com foto dos sócios (G) ou diretores (H)	X	X			
7. Comprovante de residência dos sócios (G) ou diretores (H) (Obs. I)	X	X			
8. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (Obs. II)			X		X
9. Registro no órgão de classe competente, quando houver exigência legal				X	
10. Licença prévia expedida pela CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, quando for o caso				X	X
11. Licença de instalação expedida pela CETESB, quando for o caso				X	X
12. Licença de operação expedida pela CETESB, quando for o caso				X	X
13. Alvará Sanitário emitido pelo SIVISA – Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, quando for o caso				X	X
14. Alvará de Licença de Localização (ALL) – Doc. 24 do Anexo 24 da Lei Complementar 580/08, acompanhado de croqui do empreendimento					X

ANEXO I – DECRETO Nº 5.872/09 – continuação					
TABELA 3 (continuação) **PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS OU ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES E COOPERATIVAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA PROTOCOLO (continuação):**	**(G)** **ALTERAÇÃO DE SÓCIOS DE PESSOAS JURÍDICAS:**	**(H)** **ALTERAÇÃO DE DIRETORIA DE ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES ou COOPERATIVAS:**	**(I)** **ALTERAÇÃO DO NOME (RAZÃO SOCIAL):**	**(J)** **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:**	**(K)** **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**
15. Espelho do carnê do IPTU do ano vigente ou do CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, juntamente com cópia do ITR- Imposto Territorial Rural do imóvel				X	X
16. EPIVIZ – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, quando for o caso (Obs. III)				X	X
17. Laudo acústico (Obs. IV)			X	X	X
18. Documentos de aprovação de outras esferas de governo, de acordo com a atividade requerida, quando for o caso			X	X	X

OBSERVAÇÕES DA TABELA 3, DO ANEXO I, DO DECRETO 5.872/09:

I) O comprovante de residência, na impossibilidade de sua apresentação, poderá ser substituído por uma declaração do sócio (A) (B) ou profissional autônomo (C) (D) ou diretor responsável (E) (F) do seu local de residência;

II) A edificação com área de construção inferior a 100 m², com saída direta para a via pública, é dispensável da apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, exceto nos locais de reunião de público e/ou que contenham produtos perigosos, inflamáveis e/ou fogos de artifício. O AVCB poderá neste caso, ser substituído por uma declaração assinada pelo responsável, conforme modelo constante do **ANEXO III**, parte integrante do Decreto nº 5.872/09. Deverão ser obedecidas as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em especial as Instruções Técnicas de números 11, 20 e 21/2004. Serão previstos no mínimo, dois extintores, sendo um para proteção de incêndios classe A e outro para incêndios classes B e C;

III) Nos termos da Lei Complementar 192 de 22 de novembro de 1996; Decreto 4658 de 25 de fevereiro de 2005; Decreto 5043 de 01 de setembro de 2006;

IV) IV) Nos termos da Lei Complementar 291 de 28 de maio de 1999; Lei Complementar 388 de 27 de junho de 2002; NBR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

V) Para as atividades não estabelecidas, ficam dispensadas da apresentação dos itens 8,10,11,12 e 14 da Tabela 3, do Anexo I, do Decreto nº 5.872/09.

ANEXO I – DECRETO Nº 5.872/09 – continuação						
TABELA 4	**CANCELAMENTO**		**PARALIZAÇÃO**			
PARA CANCELAMENTO OU PARALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO FISCAL, OS SEGUINTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA PROTOCOLO:	**PESSOA JURÍDICA OU ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES E COOPERATIVAS**	**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**	**PESSOA JURÍDICA OU ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES E COOPERATIVAS**	**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**		
1. Formulário de Cancelamento do Cadastro Mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp" para protocolo no prazo de até 30 dias, contados da data da incidência	X	X				
2. Formulário de Paralisação do Cadastro Mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp" para protocolo no prazo de até 30 dias, contados da data da incidência			X	X		
3. Documentos comprobatórios do encerramento ou da paralisação da atividade, conforme o caso, devidamente registrados nos órgãos competentes, a critério da autoridade municipal	X	X	X	X		
4. Notas fiscais não emitidas inutilizadas ou guilhotinadas (Obs. I e II)	X	X				
5. Talões de notas fiscais de prestação de serviços (Obs. I)	X	X	X	X		
6. Cópia da última nota emitida e da seguinte em branco (Obs. I e II)	X	X	X	X		
7. Livros de registros de prestação de serviços dos últimos 5 (cinco) anos, com termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados (Obs. I e II)	X		X			
8. Guias do ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa (Obs. I)	X		X			

OBSERVAÇÕES DA TABELA 4, DO ANEXO I, DO DECRETO 5.872/09:

I) Documentos exigidos no cancelamento ou paralisação da inscrição fiscal de pessoas jurídicas ou físicas sujeitas à incidência do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II) Quando houver extravio de documentação, deverão ser apresentados Boletim de Ocorrência e publicação em jornal de circulação municipal do fato ocorrido.

Poder Executivo

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa (razão social completa), cadastrada no CNPJ/MF sob o nº....., Inscrição Estadual nº ....., estabelecida à (endereço completo, inclusive com CEP), nº do telefone, *e-mail* , neste ato representada por (qualificação completa do representante legal), firma o compromisso perante o Município da Estância de Atibaia de protocolar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), conforme estabelece o Artigo 11 do Decreto nº 5.872, de 25 de março de 2009.

		PRAZO DE ENTREGA:
☐	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	90 dias
☐	Licenças Ambientais da CETESB	90 dias
☐	Alvará da Vigilância Sanitária	90 dias
☐	Alvará de Licença de Localização (ALL)	180 dias
☐	Outros documentos (especificar)	30 dias

Declaramos estar cientes das sanções previstas na legislação vigente, em caso do não cumprimento deste Termo, assumindo pessoalmente quaisquer responsabilidades, civil e criminal, pela não apresentação dos documentos mencionados acima.

Nome e assinatura do representante legal
(com firma reconhecida da assinatura)

Este Termo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa ou conter o respectivo carimbo de CNPJ/MF.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa (razão social completa), cadastrada no CNPJ/MF sob o nº....., Inscrição Estadual nº ....., estabelecida à (endereço completo, inclusive com CEP), nº do telefone, *e-mail* , neste ato representada por (qualificação completa do representante legal), declara, para os devidos fins, que serão mantidos permanentemente em nosso estabelecimento os extintores abaixo relacionados, os quais serão submetidos a manutenção periódica, respeitando-se o respectivo prazo de validade, nos termos do Anexo I do Decreto nº 5.872, de 25 de março de 2009.

CLASSE	TIPO	CAPACIDADE	QUANT.
A	Água		
B e C	Pó Químico		

Declaramos, ainda, que a área total construída do nosso estabelecimento é de .....m².
Declaramos, também, estarmos cientes das sanções previstas na legislação vigente, em caso do descumprimento desta, assumindo pessoalmente quaisquer responsabilidades, civil e criminal, pelos efeitos que possam decorrer.

Nome e assinatura do representante legal
(com firma reconhecida da assinatura)

Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa ou conter o respectivo carimbo de CNPJ/MF.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Infra-Estrutura, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

1292	Celio Miteo Momoto	R. Comendador Luiz Rizzo Q. 19 Lote 01	Jd. das Cerejeiras	Cap. de terreno e de calçada
1293	Romualdo Teodoro Neto	Av. Dona Gertrudes nº 22	Alvinópolis	Reparos na calçada
1294	Sérgio Orenstein Glória	Av. Dona Gertrudes nº 160	Alvinópolis	Reparos na calçada
1295	Antônio Romacho	Av. Dona Gertrudes nº 208	Alvinópolis	Reparos na calçada
1296	Paulinia Adele Bonisegna	Av. Dona Gertrudes nº 247	Alvinópolis	Reparos na calçada
1297	Waldemar Franco Siqueira	Av. Dona Gertrudes nº 346	Alvinópolis	Reparos na calçada
1298	José Luiz Gonçalves	Av. Dona Gertrudes nº 448	Alvinópolis	Reparos na calçada
1299	Adelvo Silva	Av. Dona Gertrudes nº 648	Alvinópolis	Reparos na calçada
1300	Márcio da Costa Bello	Av. Dona Gertrudes nº 658	Alvinópolis	Reparos na calçada
1301	Antônio Sérgio Bernardi Verde Selva	Av. Dona Gertrudes nº 832	Alvinópolis	Reparos na calçada
1302	Zenaide Tanaka	Av. Dona Gertrudes nº 868	Alvinópolis	Reparos na calçada
1303	Joana Setsuko Morimoto	Av. Dona Gertrudes nº 1216	Alvinópolis	Reparos na calçada
1304	José Francisco Bueno	Av. Dona Gertrudes nº 1398	Alvinópolis	Reparos na calçada
1305	José Francisco Bueno	Av. Dona Gertrudes nº 1404	Alvinópolis	Reparos na calçada
1306	Dionizia Fernandes Carrareto	Av. Dona Gertrudes nº 1420	Alvinópolis	Reparos na calçada
1307	Yozo Sato	Av. Dona Gertrudes nº 1241	Alvinópolis	Reparos na calçada
1308	Elvira Dal Cin santos	Av. Dona Gertrudes nº 454	Alvinópolis	Reparos na calçada
1309	Luiz Carrara	Av. Dona Gertrudes nº 488	Alvinópolis	Reparos na calçada
1310	Saburo Akai	Av. Dona Gertrudes nº 500	Alvinópolis	Reparos na calçada
1311	Geraldo Fontana	Av. Dona Gertrudes nº 630	Alvinópolis	Reparos na calçada
1312	Masahiro Nakano	Av. Dona Gertrudes nº 637	Alvinópolis	Reparos na calçada
1313	Vera Belan	Av. Dona Gertrudes nº 265	Alvinópolis	Reparos na calçada
1314	Kenji Kusano	Av. Dona Gertrudes nº 257	Alvinópolis	Reparos na calçada
1315	Ana Maria Cordeiro	Av. Dona Gertrudes nº 181	Alvinópolis	Reparos na calçada
1316	Miriana Missako Suzuki Kubayashi	Pça Alvise Abramo nº 90	Alvinópolis	Capinação de calçada
1317	Serafim Rodrigues	Pça Alvise Abramo nº 120	Alvinópolis	Cap. Calçada e Rep. de Calçada
1318	Jorge Bacus Neto	R. Sebastião Flórido Qd. C Lote: 33	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
1319	Benedita Aparecida dos Santos	R. Sebastião Flórido nº 408	Atibaia Jardim	Cap. Calçada e Rep. de Calçada
1320	Vanil José Francisco	Pça Brasilia nº 168	Alvinópolis	Capinação de calçada
1322	Otavio Pereira Leite	Pça Brasilia nº 154	Alvinópolis	Capinação de calçada
1323	carlos Cimpolini	R. Rio Preto Q. 34 Lote 17 e 18	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1324	Ligia Pereira de Carvalho	Av. Maria Alvim Soares Q. 60 Lote 09	Jd. Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1325	Maria de Lourdes de G. Guilherme	R. Marilia Q. 34 Lote 17 e 18	Jardim do Lago	Capinação e Limpeza
1326	Maria da Graça Profeta Garcia Lopes	Av. Piracicaba Q. 08 Lote 92	Jardim do Lago	Capinação e Limpeza
1327	Heculano Carlos A. Pires	Al. Nicolau J. Tebecherani Q. 01 Lotes 06, 07, 10 e 11	Marmeleiro	Capinação e Limpeza
1328	Roberto Benvenut	R. Tranquilo Rosa Q. 04 Lote 28	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1329	Mario Sérgio Massoni	R. Tranquilo Rosa Q. 07 Lote 07	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1330	José Alves e Marco A. P. Alves	R. Tranquilo Rosa Q. 07 Lote 31	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1331	Ozório Mérida Leal	Av. Paulo Izzo Q. 12 Lote 01	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1332	Andre Felipe Cardozo	R. Ubatuba Q. 05 Lote 31	Jd. Paulista Gleba C	Capinação e Limpeza
1333	Celso Aparecido Gonçalves	R. Ubatuba Q. 05 Lote 21	Jd. Paulista Gleba C	Capinação e Limpeza
1334	Bedros Krikorian	R. Ubatuba Q. 05 Lote 23	Jd. Paulista Gleba C	Capinação e Limpeza

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1335	Flavio Barbosa	R. Ubatuba Q. 06 Lote 15	Jd. Paulista Gleba C	Capinação e Limpeza
1336	Nivaldo Polecci	R. Ubatuba Q. 06 Lote 18	Jd. Paulista Gleba C	Capinação e Limpeza
1337	Nelida Rosa do Nascimento	Av. Orquideas Lotes 83 a 87 nº 362	Vl. Silena	Reparos na calçada
1338	Adriano Neves Marques	Av. Orquideas Lotes 79 a 81 área 01 a 03	Vl. Silena	Reparos na calçada
1339	Ismael Soriano Alvares	Av. Orquideas Lotes 77	Vl. Silena	Reparos na calçada
1340	Elcio Roberto Pinhata	R. do Sapateiro nº 461	Portão	Reparos na calçada
1341	Nadia Helena Gama R. De Louredo	R. do Sapateiro nº 345	Portão	Reparos na calçada
1342	Francisco Novo Henrique de Souza	Av. Mitsuki Kurosawa nº 723	Jd. Alvinópolis II	Reparos de Calçada
1343	José Antonio Monteleoni	Av. Mitsuki Kurosawa nº 737	Jd. Alvinópolis II	Reparos de Calçada
1344	Alvinópolis Empr. Imobil. S/C LTDA	Av. Mitsuki Kurosawa nº 753	Jd. Alvinópolis II	Reparos de Calçada
1345	Regina Fochezatto	Av. Mitsuki Kurosawa nº 765	Jd. Alvinópolis II	Reparos de Calçada
1346	João Carlos Belone	R. Dora nº 62 Q. A Lotes 09 e 10	Vl. Santa Clara	Construção de Calçada
1349	Helena Barban	R. Kioto Q. 03 Lote 01	Jd. das Cerejeiras	Cap. e reparos no muro
1350	José Barban	Av. Atibaia Q. 03 Lote15	Jd. das Cerejeiras	Cap. e reparos no muro
1352	Antonio Waldyr Baldrigue	R. Araraquara Q. 35 Lote 22	Jd. Paulista	Reparos de Calçada
1353	Izabel Cristina Bressan Altieri	R. Araraquara Q. 34 Lote 72	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1354	Paulo Cesar Frade Revvelta	R. Araraquara Q. 35 Lote 23	Jd. Paulista	Cap. Const. de muro e calçada
1355	Orlando Federzoni	R. Araraquara Q. 34 Lote 70	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1356	Milton Pizante Batista	R. Araraquara Q. 34 Lotes 74 a 76	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1357	Ana Maria Baccari Kuhn	Al. Paraiba Q. 13 Lote 07	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1358	Alessandro Bresciani Barreto Camargo	R. Rio Preto Q. 31 Lote 38	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1359	Arlete Dorottoto	R. Rio Preto Q. 31 Lote 37	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1360	Luiz Pecile	R. Rio Preto Q. 31 Lote 46	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1361	João Bosco Ribeiro Martins	R. Daniela Belarmina da Silva Q. H Lote 13	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1362	José Carlos Alves	R. Benedito Peçanha nº 285	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1363	Geny Gonçalves	R. Benedito Peçanha nº 100	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1364	Eliseu Correia	R. Benedito Peçanha nº 695	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1365	Liria Aparecida Barbosa Beraldo	R. Benedito Peçanha nº 689	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1366	Carlos Roberto Leite	R. Benedito Peçanha nº 651	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1367	Sérgio de Araujo Lima	R. Benedito Peçanha nº 617	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1368	José Cardoso Magalhães Filho	R. Benedito Peçanha nº 613	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1369	João ferreira da Silva	R. Benedito Peçanha nº 541	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1370	Otávio Gregório de Oliveira	R. Benedito Peçanha nº 551	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1371	José Antonio de Mello	R. Benedito Peçanha nº 19	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1372	José Felicio Barreto	R. Gilberto Donizrtti Martins nº 22	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
1373	Rosete de Oliveira N. Munhoz Vilalba	R. São Bernardo Q. 12 Lote 08	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1374	Margareth Nicoletti	R. São Vicente Q. 30 Lotes 21 e 22	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1375	Daniel Rogério Cruz	R. São Vicente Q. 18 Lote 30	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1376	Haroldo da Rocha Ferreira	R. Pres. Tancredo de Almeida Neves Q. I Lote 01	Jd. Maristela II	Capinação e Limpeza
1377	Maria da Graça P. Garcia Lopes	Al. Dracena Q. 52 Lote 979	Jd. do Lago	Cap. de terreno e de calçada
1378	João Ayres	Al. Valparaiso Q. 37 Lote 649	Jd. do Lago	Capinação e Limpeza
1379	Takeo Aibe	Al. Valparaiso Q. 39 Lote 655	Jd. do Lago	Capinação e Limpeza
1380	Igreja Batista M. Unidos em Cristo	R. Brig. José V. Faria Lima Q. C Lote 06 pts 07	Horacio Netto	Cap. portão e reparos na calçada
1381	Emidio Polessi	Av. Major Alvim nº 156	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1382	Elza Aparecida de Campos Grespan	Av. Major Alvim nº 156	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1383	André Luiz Dimov	Av. Major Alvim nº 208	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1384	Toshifumi Yamada	Av. Major Alvim nº 316	Alvinópolis	Reparos de Calçada

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1385	Mauricio Dib	Av. Major Alvim Q. N Lote 368	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1386	Joaquina de Jesus	Pça. Santo Antônio Q. N Lotes 370 a 372	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1387	José dos Reis	Av. Major Alvim nº 606	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1388	Shinichiro Furucabo	Av. Major Alvim nº 628	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1389	Américo Eleutério de Mattos	Av. Major Alvim nº 646	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1390	Darcy Luna Malaquias	Av. Major Alvim nº 702	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1391	Fabio Cardoso de Almeida	Av. Major Alvim nº 812	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1392	Mauricio Romantini Junior	Av. Major Alvim nº 928	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1393	Alpha Empreend. e Part. De imov. LTDA	Av. Major Alvim nº 1010	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1394	Lazaro Dominiciano Pereira	Av. Major Alvim nº 1226	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1395	Gentil Reina e Benedita Reina	Av. Major Alvim nº 1230	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1396	Egberto Bonadias Filho	Av. Major Alvim nº 1250	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1397	José Alonso Lago	Av. Major Alvim nº 1247	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1398	Ligia Dahy	Av. Major Alvim nº 921	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1399	Adonias Barbosa	Av. Major Alvim nº 781	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1400	Mario Miura	Av. Major Alvim nº 701	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1401	Abram Bobrow	Av. Major Alvim Q. C Lote 88	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1402	José Geronimo Filho	Av. Major Alvim nº 321	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1403	José Posso	Av. Major Alvim nº 211	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1404	José Luis dos Santos	Av. Major Alvim nº 175	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1405	Heloisa Bethania Castro Fernandes	Av. Major Alvim nº 168	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1406	Paulo de Tarsso da Silva Pinto	R. Clóvis Soares Q. A Lote 04	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1407	Claudete Aparecida Stoia	R. Clóvis Soares nº 151	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1408	Donato Nicola Ferrara	R. Clóvis Soares nº 958	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1409	Armando Tavares A/C Nilson Franco	R. Clóvis Soares nº 228	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1410	Antonio Maria	R. Clóvis Soares nº 141	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1411	Sebastião Veroneze	R. Padre Feliciano Grande nº 733	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1412	Ivone Aparecida Silveira Cintra	R. João Batista Conti nº 1029	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1413	Sérgio Rodrigues Nunes	R. 31 de Março Q. 11 Lote 71 pts A	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1414	Jailton de Jesus Silva	Av. São Paulo Q. 78 Lotes 03 e 04	Jd. do Alvinópolis	Reparos de Calçada
1415	Luiz Fiorani	R. Tranquilo Rosa c/ Av. John K. Q. 11 Lotes 09 e 45	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1416	Rosemeire de Albuquerque	R. Tranquilo Rosa c/ R. Ismenia Q. 07 Lotes 07 e 30	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1417	Eunice Rosina M. Janeba	R. Vitória Regia Q. H Lotes 87 a 90	Vl. Gardenia	Capinação e Limpeza
1418	Cintia Yaginuma Gnandt	R. Ubatuba Q. 06 Lote 17	Jd. Paulista Gleba C	Capinação e Limpeza
1419	Isis Lucena G. Borges	Av. John Kennedy Q. 12 Lote 24	Recreio Maristela	Cap. e construção de Muro
1420	Plinio Camargo	Av. John Kennedy Q. 12 Lote 25	Recreio Maristela	Cap. e construção de Muro
1421	Cristina Barraquero	R. Tranquilo Rosa Q. 11 Lote 10	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1422	Vanilda Aparecida Lopes da Silva	R. Tranquilo Rosa Q. 11 Lotes 11 e 13	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1423	Osvaldo Puntel	R. Tranquilo Rosa Q. 11 Lote 12	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1424	The First Fund F.F. Comercial LTDA	R. Tranquilo Rosa Q. 11 Lote 15	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1425	Pedro Paulo T. Lanfranch	R. Tranquilo Rosa Q. 08 Lote 27	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1426	Roberto Calza	R. José Tricoli Q. B Lotes 03 e 04	Ch. Itapetinga	Capinação e Limpeza
1427	Antonio Durvalino Estafocher	R. José Tricoli Q. C Lotes 01 e 04 pts 5	Ch. Itapetinga	Capinação e Limpeza
1428	Marcia Regina Caracciolo	R. José Tricoli Q. C Lotes 04	Ch. Itapetinga	Capinação e Limpeza
1429	Roberto Belschart	R. José Pires de Camargo Lote 198	Jd. III Centenario	Reparos de Calçada
1430	Terezinha Aparecida de Moraes	R. Dom Carmine Rocco Lote 62	Jd. III Centenario	Capinação e Limpeza

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1431	Henrique Manuel do Tanque	R. Jade Q. D Lote 15	Ch. Fernão Dias	Cap. e construção de Muro
1432	Arielson Arlindo da Silva	R. Jade Q. C Lote 43	Ch. Fernão Dias	Capinação e Limpeza
1433	Diogo Garcia Rodrigues	R. Jade Q. C Lote 44	Ch. Fernão Dias	Cap. de terreno e de calçada
1434	Geraldo Gonçalves	R. Jade Q. C Lote 45	Ch. Fernão Dias	Capinação e Limpeza
1435	Campo Grande Eng. e Empr. LTDA	R. Mauro Pereira de Barros Q. F Lote 25	Vl. Dom Pedro	Cap. Const. de muro e calçada
1436	Campo Grande Eng. e Empr. LTDA	R. Mauro Pereira de Barros Q. F Lote 26	Vl. Dom Pedro	Cap. Const. de muro e calçada
1437	Campo Grande Eng. e Empr. LTDA	R. Eduardo F. da Costa Q. J Lote 05	Vl. Dom Pedro	Cap. Const. de muro e calçada
1438	Cintia Ruiz	R. Eduardo F. da Costa Q. J Lote 06	Vl. Dom Pedro	Cap. Const. de muro e calçada
1439	Tereza Taeko Sakota	R. Toquio nº 497	Jd. Imperial	Cap. de terreno e de calçada
1441	Vagner Dizio dos Santos	Av. Juca Peçanha Q. C Lote 23	Nirvana Pq. Res.	Cap. e reparos na calçada
1442	Antonio Carlos O. Bastos	R. dos Lirios Q. 19 Lote 04	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1443	Walter Oliveira Cardoso	R. dos Lirios Q. 19 Lote 07	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1444	Maria de L. Alves Francisco	R. dos Lirios Q. 19 Lote 09	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1445	Sandro Carnicelli	R. das Figueiras Q. E Lotes 01 e 02	Jd. dos Pinheiros	Cap. e construção de Muro
1446	Nelson Pereira de Vasconcelos	R. das Figueiras nº 330 Q. G Lotes 12 a 15 e 21 a 25	Jd. dos Pinheiros	Capinação de calçada
1447	Charles André Voneyama	R. dos Cedros Q. G Lote 43	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
1448	Edson Zapaterra Mendes	R. dos Cedros Q. G Lote 44	Jd. dos Pinheiros	Cap. e construção de Muro
1449	Ednaldo Fernandes dos Santos	R. dos Cedros Q. G Lote 48	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1451	Helio Sesso	R. José Tricoli Q. B Lotes 05 pts A e B	Ch. Itapetinga	Capinação e Limpeza
1452	Rosa Maria Bras Morais	R. 08 Q. I Lotes 11 à 13	Jd. Pq. Real	Capinação e rep. na fossa
1453	Francisco Aparecido da Silva Mauro	R. Sebastião de Mauro	Caetetuba	Construção de Calçada
1454	Lucia Keiko Nakasu	Av. Dr. Flávio P. de Camargo nº 625	Caetetuba	Reparos de Calçada
1455	Yoshihisa Namazu	R. Londres	Caetetuba	Cap. Const. de muro e calçada
1457	Maria de Mauro Grecco	R. Sebastião de Mauro	Caetetuba	Cap. Const. de muro e calçada
1458	Antônio Waldir Baldrique	R. Arapongas Q. 01 Lote: 12	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1459	Alexandre José da Silva	R. Araras Q. 08 Lote: 10	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1460	Onaldo Pereira Pessoa	R. João de Barro Q. 09 Lote: 06	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1461	Luiz Piragibe Carneiro	R. João de Barro Q. 09 Lote: 07	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1462	Giacchetti Representações S/C Ltda	R. João de Barro Q. 09 Lote: 08	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1463	Tiago da Silva Farias	R. João de Barro Q. 11 Lote: 11	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1464	Wallace Novaes C. Filho	R. Sábia Q.13 Lote: 04	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1465	Leão Marcos Faerman	R. João de Barro Q. 13 Lote:16	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1466	Marcos Roberto Blumer	R. Tangaras Q. 14 Lote: 02	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1467	Alexei Pacheco B. Righetti	R. João de Barro Q. 14 Lote:16	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1468	Osmar Ferreira	R. João de Barro Q. 14 Lote: 14	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1469	Ivone Fernandes F. Silva	R. João de Barro Q. 14 Lote: 15	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1470	Andrea Cristina C. Groth	R. Sábia Q.15 Lote: 12	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1471	Jeanete Beanchamp	R. Uirapurus Q. 15 Lote: 41	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1472	José Henrique R. Coelho	R. Tico Tico Q. 16 Lote: 27	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1473	Sérgio Vicente Cavedal	R. João de Barro Q.11 Lote: 07	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1474	Jesuino Irineu Argentino	R. Das Gralhas Q. 16 Lote: 17	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1475	Alfredo Martins	R. Xexeus Q. 17 Lote: 05	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1476	Homero Carlos Ribeiro	Av. Dona Carmela Lotes 14,16,18,20	Jd. Dona Carmela	Cap. de terreno e de calçada
1477	Felippe Natarese	Av. Dona Carmela Lote 90 nº 180	Jd. Dona Carmela	Reparos de Calçada
1478	Gian Piero Caloni	Av. Dona Carmela Lote 80 nº 270	Jd. Dona Carmela	Reparos de Calçada
1479	Leonor Cunha	Av. Dona Carmela Lote 99 nº 107	Jd. Dona Carmela	Reparos de Calçada
1480	Vera Terzi	R. Quaresmeiras Q. 09 Lote 06	Retiro das Fontes	Capinação e Limpeza
1481	Mario Tadashi Kosokabe	R. Jau Q. 04 Lotes 26 e 27	Jd. Paulista Gleba C	Capinação e Limpeza
1482	Rosa Maria Borghi de Lima	Av. John Kennedy Q. 11 Lote 33	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1485	Claudio Aparecido Ramos	Av. Dr. Joviano Alvim nº 50	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1486	Waldomiro Vides	Av. Dr. Joviano Alvim nº 158	Alvinópolis	Cap. de terreno e de calçada
1487	Moacyr Zanoni Junior	R. Antônio Pedro Gentil Consoli nº 1918	Atibaia Jardim	Cap. e construção de Muro
1488	Marcos Benedito Silveira Bueno	Pça Nova Aclimação Q. Z Lote:03	Atibaia Jardim	Cap. de terreno e de calçada
1489	Jundir Paulino da Cruz	R .Sebastião Peranovich nº 353	Atibaia Jardim	Cap. Calçada e Rep. de Calçada
1490	Adonias Barbosa	R .Sebastião Peranovich nº 320	Atibaia Jardim	Cap. Calçada e Rep. de Calçada
1491	Mary Hayashida Nakano	R .Sebastião Peranovich nº 61	Atibaia Jardim	Reparos de Calçada
1492	Hélio de Almeida	R. Padre Ernesto da Cunha Lobo nº 414	Atibaia Jardim	Reparos de Calçada
1493	Anísio Antônio Pinheiro	R. América nº 62	Atibaia Jardim	Reparos de Calçada
1494	Vicente Pereira	R. América nº 169	Atibaia Jardim	Reparos de Calçada
1495	Rosa Righetto Rossetti	R. Caraíba Q. P Lote; 279	Vila Esperia	Cap. de terreno e de calçada
1496	Rodrigo Correia de Sá	R. Caraíba Q. Q Lote: 293	Vila Esperia	Cap. e construção de Muro
1497	Ari Mota Junior	R. Sebastião de Oliveira	Vila Santista	Capinação e Limpeza
1498	José Vito Netto	R. dos Coqueiros nº 239 Q. N Lote : 39	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
1499	Marcelo Soares de Oliveira	Av. dos Jacarandas nº 509 Q. J Lote: 25	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
1500	Campo Grande Eng. e Empr. LTDA	R. Libero Badaró Q. M Lote: 16	Jardim dos Pinheiros	Cap. Const. de muro e calçada
1501	Eiichi Kuguimiya	R. Carlos Drummond de Andrade Q. L Lotes: 04 e 05	Morumbi	Capinação e Limpeza
1502	Angelo Falco Lacerda	R. Carlos Drummond de Andrade Q. L Lotes: 03	Morumbi	Capinação e Limpeza
1503	Spencer de Mello	R. Benedito Carvalho Q. H Lote: 65	Vila Giglio	Capinação e Limpeza
1504	Manoel Tavares Abreu	R. Paulo de Tarso Q. 05 Lote: 17,18	Recreio Maristela	Cap. de terreno e de calçada
1505	Marinava Martins C. Basseto	R. Tranquilo Luiz Rosa Q. 11 Lote: 03	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1506	José Domingos	R. Do Jade Q. D Lote: 09	Ch. Fernão Dias	Cap. e construção de Muro
1507	Antônio Carlos de Toledo Santos	R. Brig. José V. Faria Lima nº 1449	Atibaia Jardim	Capinação e Limpeza
1508	Nemesias Dalva Louzada	R. Brig. José V. Faria Lima nº 1455	Atibaia Jardim	Reparos de Calçada
1509	Luiz Boava de Oliveira	R. Otavio Passos nº 400	Alvinópolis	Cap. Calçada e Rep. de Calçada
1510	Francisca Sanches	R. Otavio Passos nº 421	Alvinópolis	Cap. Calçada e Rep. de Calçada
1511	Antônio Gonçalves Gameiro	R. Sebastião Garcia Gimenes nº 109	Alvinópolis	Capinação de calçada

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1512	Hidediro Saeda	R. João Umbelino Q. 74 Lote 01 pts 01	Jd. Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1513	Narciso Morales Cespedes	R. Emidio Fazzio Q. 01 Lote17	Alvinópolis	Reparos de Calçada
1514	José Moacir de Paula	R. João Batista Conti Q. D Lote 105	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1515	Hidediro Saeda	R. Pedro Pinheiro Q. 74 Lote 01 pts 02	Jd. Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1516	Olinda Machado Carneiro	Al. Jundiai Q. 37 Lote 639	Jd. do Lago	Capinação e Limpeza
1517	Nair Massoni de Lima	R. Aristides Borghi nº 18	Jd. Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1518	Carlos Roberto Akira Anzae	R. Marco Vinicio Chiocchetti Q. 07 Lote22	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1519	Aparecida Maria Leite Canova	R. Sarg. Laércio Lourenço nº 383	Jd. Alvinópolis	Cap. de terreno e de calçada
1520	Mariangela Meneghelo Vieira	R. Sarg. Laércio Lourenço nº 878	Jd. Alvinópolis	Capinação de calçada
1521	Nelson Marques Saes	R. Prof. Nilo Andrade do Amaral nº 286	Jd. Alvinópolis	Reparos de Calçada
1522	Antonio Hayahida	Al. Ribeirão Preto Q. 29 Lote 404	Jd. Alvinópolis	Capinação de calçada
1523	Eduardo C. Souza e Tania S. C. Souza	R. São Pedro Q. 02 Lote 27	Jd. Paulista gleba C	Capinação e Limpeza
1524	José Airton T. Yamanaka	R. São Pedro Q. 03 Lote 07	Jd. Paulista gleba C	Capinação e Limpeza
1525	José Correa Manso Filho	R. Suinã Q. L Lote 148	Vl. Giglio	Capinação e Limpeza
1526	Oswaldo Tokuo Higashi	R. Prof. Sonia T. La Scala Peres Q. L Lote 150	Vl. Giglio	Cap. de terreno e de calçada
1527	Wagner Games	R. Magnólia Q. A Lote 01, 155, 159 área 02 e 03	Vl. Gardenia	Capinação e Limpeza
1528	Wilson Duarte Pinto Ribeiro	Av. dos Ipes Q. A Lotes 04 á 07	Retiro das Fontes	Construção de Calçada
1529	Gilson de Carvalho e Tania T. N. de C.	R. Paulo de Tarso Q. 05 Lote 01	Recreio Maristela	Reparos de Calçada
1530	Marena Comercial LTDA	R. Stela G. Ribeiro Q. B Lotes 01 á 06	Pq. Itaguaçu	Construção de Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. III Centenário, 52 Centro Atibaia/ SP ou pelo telefone(11)4414-0415 ou 4411-0416.

Gerson Luis da Cruz

Chefe da Divisão de Fiscalização de

Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº .1285/09

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr Ulisses Delfino Freitas Lacerda** com endereço Av. Atibaia 255 Ap. 04 , Atibaia Jardim Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução da capinação e limpeza ,no imovel de sua propriedade, sito a rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano Quadra 01 e lote 03 Jardim maristela - Atibaia – SP no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414
0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**195.676.970,00**	**195.676.970,00**	**34.678.649,62**	**35.534.034,76**	**34.678.649,62**	**35.534.034,76**	**160.142.935,24**
Tributárias	70.926.500,00	70.926.500,00	10.598.193,70	9.934.457,37	10.598.193,70	9.934.457,37	60.992.042,63
Impostos	54.720.000,00	54.720.000,00	8.271.770,00	8.347.157,88	8.271.770,00	8.347.157,88	46.372.842,12
IPTU	30.720.000,00	30.720.000,00	4.669.410,00	4.894.119,47	4.669.410,00	4.894.119,47	25.825.880,53
ISSQN	15.050.000,00	15.050.000,00	2.437.980,00	2.283.718,20	2.437.980,00	2.283.718,20	12.766.281,80
ITBI	4.750.000,00	4.750.000,00	585.200,00	596.002,74	585.200,00	596.002,74	4.153.997,26
IRRF	4.200.000,00	4.200.000,00	579.180,00	573.317,47	579.180,00	573.317,47	3.626.682,53
Taxas	13.306.500,00	13.306.500,00	1.913.753,70	1.581.500,51	1.913.753,70	1.581.500,51	11.724.999,49
Contribuição de Melhoria	2.900.000,00	2.900.000,00	412.670,00	5.798,98	412.670,00	5.798,98	2.894.201,02
Contribuições	2.983.140,00	2.983.140,00	9.530,00	516.354,93	9.530,00	516.354,93	2.466.785,07
Patrimoniais	3.221.000,00	3.221.000,00	508.085,50	584.820,97	508.085,50	584.820,97	2.636.179,03
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.873.500,00	12.873.500,00	2.062.400,00	1.702.556,12	2.062.400,00	1.702.556,12	11.170.943,88
Transferências Correntes	105.038.205,00	105.038.205,00	20.819.493,11	24.344.860,66	20.819.493,11	24.344.860,66	80.693.344,34
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(14.170.000,00)	(14.170.000,00)	(2.183.976,32)	(3.547.390,54)	(2.183.976,32)	(3.547.390,54)	10.622.609,46
Outras Receitas Correntes	14.804.625,00	14.804.625,00	2.864.923,63	1.998.375,25	2.864.923,63	1.998.375,25	12.806.249,75
Receitas de Capital (B)	**27.923.030,00**	**27.923.030,00**	**0,00**	**1.460.119,96**	**0,00**	**1.460.119,96**	**26.462.910,04**
Operações de Crédito	12.969.030,00	12.969.030,00	0,00	333.961,42	0,00	333.961,42	12.635.068,58
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	12.969.030,00	12.969.030,00	0,00	333.961,42	0,00	333.961,42	12.635.068,58
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	49.512,94	0,00	49.512,94	50.487,06
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.854.000,00	14.854.000,00	0,00	1.076.645,60	0,00	1.076.645,60	13.777.354,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**223.600.000,00**	**223.600.000,00**	**34.678.649,62**	**36.994.154,72**	**34.678.649,62**	**36.994.154,72**	**186.605.845,28**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**177.283.915,00**	**182.407.701,39**	**62.679.860,02**	**17.629.581,78**	**62.679.860,02**	**17.629.581,78**	**119.727.841,37**
Pessoal/Encargos Sociais	90.337.700,00	91.112.328,66	17.598.019,48	7.754.566,56	17.598.019,48	7.754.566,56	73.514.309,18
Juros/Encargos da Dívida Interna	2.914.000,00	2.914.000,00	280.823,46	238.606,33	280.823,46	238.606,33	2.633.176,54
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.032.215,00	88.381.372,73	44.801.017,08	9.636.408,89	44.801.017,08	9.636.408,89	43.580.355,65
Despesas de Capital (D)	**46.070.085,00**	**48.866.947,77**	**8.687.469,66**	**530.018,69**	**8.687.469,66**	**530.018,69**	**40.179.478,11**
Investimentos	44.199.085,00	46.995.947,77	8.321.274,50	237.378,14	8.321.274,50	237.378,14	38.674.673,27
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	1.771.000,00	1.771.000,00	366.195,16	292.640,55	366.195,16	292.640,55	1.404.804,84
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	1.381.000,00	1.381.000,00	354.467,60	280.912,99	354.467,60	280.912,99	1.026.532,40
Outras Amortizações	390.000,00	390.000,00	11.727,56	11.727,56	11.727,56	11.727,56	378.272,44
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.957.000,00	1.729.471,41					
DESPESA TOTAL (C+D)	**223.354.000,00**	**231.274.649,16**	**71.367.329,68**	**18.159.600,47**	**71.367.329,68**	**18.159.600,47**	**159.907.319,48**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**246.000,00**	**-7.674.649,16**	**-34.373.174,96**	**18.834.554,25**	**-34.373.174,96**	**18.834.554,25**	

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	6.500.000,00	6.500.000,00	5.793.067,90	855.093,71	5.793.067,90	855.093,71	706.932,10
1	31	Ação Legislativa	5.420.900,00	5.413.400,00	4.707.872,90	717.928,07	4.707.872,90	717.928,07	705.527,10
1	272	Previdência do Regime Estatutário	660.000,00	660.000,00	658.795,00	96.110,00	658.795,00	96.110,00	1.205,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	419.100,00	426.600,00	426.400,00	41.055,64	426.400,00	41.055,64	200,00
2	0	JUDI CIÁRIA	2.878.890,00	3.059.890,00	741.960,10	298.290,98	741.960,10	298.290,98	2.317.929,90
2	61	Ação Judicária	2.873.890,00	3.054.890,00	741.960,10	298.290,98	741.960,10	298.290,98	2.312.929,90
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	26.049.330,00	27.077.499,70	7.722.763,05	2.494.601,06	7.722.763,05	2.494.601,06	19.354.736,65
4	121	Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4	122	Administração Geral	9.695.810,00	8.963.510,00	2.109.662,69	1.142.555,81	2.109.662,69	1.142.555,81	6.853.847,31
4	123	Administração Financeira	6.822.190,00	6.620.661,47	1.165.767,95	479.580,87	1.165.767,95	479.580,87	5.454.893,52
4	126	Tecnologia da Informação	1.653.000,00	1.675.270,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.270,17
4	128	Formação de Recursos Humanos	2.122.460,00	2.122.460,00	346.781,85	140.004,47	346.781,85	140.004,47	1.775.678,15
4	129	Administração de Receitas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
4	131	Comunicação Social	147.000,00	1.213.000,00	89.241,76	49.383,00	89.241,76	49.383,00	1.123.758,24
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.498.870,00	5.506.030,00	3.415.608,80	683.076,91	3.415.608,80	683.076,91	2.090.421,20
4	306	Alimentação e Nutrição	0,00	732.068,06	594.200,00	0,00	594.200,00	0,00	137.868,06
4	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	134.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	133.000,00
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	6.462.740,00	3.786.149,07	541.090,31	251.568,26	541.090,31	251.568,26	3.245.058,76
6	181	Policiamento	6.427.740,00	3.751.149,07	538.568,31	250.366,87	538.568,31	250.366,87	3.212.580,76
6	182	Defesa Civil	35.000,00	35.000,00	2.522,00	1.201,39	2.522,00	1.201,39	32.478,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.941.920,00	6.608.103,95	2.127.326,92	403.998,48	2.127.326,92	403.998,48	4.480.777,03
8	241	Assistência ao Idoso	284.000,00	296.248,00	930,00	0,00	930,00	0,00	295.318,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	130.020,00	130.020,00	34.020,00	0,00	34.020,00	0,00	96.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.021.940,00	995.042,30	374.005,62	63.119,15	374.005,62	63.119,15	621.036,68
8	244	Assistência Comunitária	5.505.960,00	5.186.793,65	1.718.371,30	340.879,33	1.718.371,30	340.879,33	3.468.422,35
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.174.200,00	2.174.200,00	319.786,94	159.511,14	319.786,94	159.511,14	1.854.413,06
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.174.200,00	2.174.200,00	319.786,94	159.511,14	319.786,94	159.511,14	1.854.413,06
10	0	SAÚDE	33.228.380,00	35.786.439,42	16.282.537,72	3.456.645,18	16.282.537,72	3.456.645,18	19.503.901,70
10	301	Atenção Básica	18.163.380,00	18.279.684,64	4.094.172,59	1.390.603,22	4.094.172,59	1.390.603,22	14.185.512,05
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.969.600,00	14.964.035,12	11.881.700,00	1.916.200,15	11.881.700,00	1.916.200,15	3.082.335,12
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	1.344.800,00	1.441.386,29	186.364,53	86.163,26	186.364,53	86.163,26	1.255.021,76
10	305	Vigilância Epidemiológica	689.600,00	1.040.333,37	115.824,60	59.202,55	115.824,60	59.202,55	924.508,77
10	512	Saneamento Básico Urbano	27.000,00	27.000,00	4.476,00	4.476,00	4.476,00	4.476,00	22.524,00
11	0	TRABALHO	246.000,00	246.000,00	39.350,28	39.350,28	39.350,28	39.350,28	206.649,72
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	246.000,00	246.000,00	39.350,28	39.350,28	39.350,28	39.350,28	206.649,72
12	0	EDUCAÇÃO	44.022.690,00	44.812.722,59	12.317.407,23	2.333.276,36	12.317.407,23	2.333.276,36	32.495.315,36
12	361	Ensino Fundamental	27.515.310,00	27.925.295,09	7.933.959,49	1.431.747,01	7.933.959,49	1.431.747,01	19.991.335,60
12	363	Ensino Profissional	86.000,00	97.203,90	21.111,38	3.284,88	21.111,38	3.284,88	76.092,52
12	365	Educação Infantil	13.279.580,00	13.219.580,00	3.020.492,50	736.995,63	3.020.492,50	736.995,63	10.199.087,50
12	366	Educação de Jovens e Adultos	135.000,00	203.843,60	87.116,00	2.191,20	87.116,00	2.191,20	116.727,60
12	367	Educação Especial	1.056.800,00	1.116.800,00	622.888,96	54.190,45	622.888,96	54.190,45	493.911,04
12	306	Alimentação e Nutrição	1.950.000,00	2.250.000,00	631.838,90	104.867,19	631.838,90	104.867,19	1.618.161,10
13	0	CULTURA	2.948.340,00	3.051.267,60	1.343.501,24	496.532,39	1.343.501,24	496.532,39	1.707.766,36
13	392	Difusão Cultural	2.948.340,00	3.051.267,60	1.343.501,24	496.532,39	1.343.501,24	496.532,39	1.707.766,36
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	102.000,00	357.550,96	12.256,61	3.054,15	12.256,61	3.054,15	345.294,35
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	102.000,00	357.550,96	12.256,61	3.054,15	12.256,61	3.054,15	345.294,35
15	0	URBANISMO	26.216.860,00	23.789.745,51	8.607.810,20	1.930.946,02	8.607.810,20	1.930.946,02	15.181.935,31
15	451	Infra-Estrutura Urbana	10.742.720,00	11.441.605,51	5.786.717,77	382.593,05	5.786.717,77	382.593,05	5.654.887,74
15	452	Serviços Urbanos	15.474.140,00	12.348.140,00	2.821.092,43	1.548.352,97	2.821.092,43	1.548.352,97	9.527.047,57
16	0	HABITAÇÃO	12.206.200,00	13.515.338,89	100.800,00	8.950,00	100.800,00	8.950,00	13.414.538,89
16	482	Habitação Urbana	12.206.200,00	13.515.338,89	100.800,00	8.950,00	100.800,00	8.950,00	13.414.538,89
17	0	SANEAMENTO	35.054.100,00	35.054.100,00	6.228.017,28	3.208.009,21	6.228.017,28	3.208.009,21	28.826.082,72
17	512	Saneamento Básico Urbano	28.214.100,00	28.214.100,00	4.397.120,72	2.250.755,43	4.397.120,72	2.250.755,43	23.816.979,28
17	122	Administração Geral	4.017.000,00	4.017.000,00	1.180.993,86	584.158,66	1.180.993,86	584.158,66	2.836.006,14
17	123	Administração Financeira	2.823.000,00	2.823.000,00	649.902,70	373.095,12	649.902,70	373.095,12	2.173.097,30
20	0	AGRICULTURA	2.676.860,00	2.694.515,14	544.035,30	432.048,17	544.035,30	432.048,17	2.150.479,84
20	601	Promoção da Produção Vegetal	160.000,00	170.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	145.000,00
20	605	Abastecimento	998.760,00	1.006.415,14	156.956,98	73.597,59	156.956,98	73.597,59	849.458,16
20	606	Extensão Rural	1.518.100,00	1.518.100,00	362.078,32	333.450,58	362.078,32	333.450,58	1.156.021,68
22	0	INDÚSTRIA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.640.000,00	202.000,00	1.640.000,00	202.000,00	60.000,00
22	661	Promoção Industrial	1.700.000,00	1.700.000,00	1.640.000,00	202.000,00	1.640.000,00	202.000,00	60.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.542.800,00	6.708.986,58	3.387.600,02	145.858,99	3.387.600,02	145.858,99	3.321.386,56
23	691	Promoção Comercial	1.461.120,00	1.461.120,00	339.901,22	105.503,03	339.901,22	105.503,03	1.121.218,78
23	695	Turismo	5.076.680,00	5.242.866,58	3.047.698,80	40.355,96	3.047.698,80	40.355,96	2.195.167,78
23	452	Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	0	TRANSPORTE	0,00	6.359.500,00	2.459.317,16	745.625,20	2.459.317,16	745.625,20	3.900.182,84
26	782	Transporte Rodoviário	0,00	6.359.500,00	2.459.317,16	745.625,20	2.459.317,16	745.625,20	3.900.182,84
27	0	DESPORTO E LAZER	2.717.690,00	3.307.639,75	511.682,80	162.994,01	511.682,80	162.994,01	2.795.956,95
27	812	Desporto Comunitário	2.667.690,00	3.257.639,75	511.682,80	162.994,01	511.682,80	162.994,01	2.745.956,95
27	813	Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	4.685.000,00	4.685.000,00	647.018,62	531.246,88	647.018,62	531.246,88	4.037.981,38
28	843	Serviço da Dívida Interna	4.680.000,00	4.680.000,00	647.018,62	531.246,88	647.018,62	531.246,88	4.032.981,38
28	846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		TOTAL	**223.354.000,00**	**231.274.649,16**	**71.367.329,68**	**18.159.600,47**	**71.367.329,68**	**18.159.600,47**	**159.907.319,48**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp.Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.749.854,36	14.275.244,21	14.660.078,35	14.577.448,78	14.345.641,59	15.103.784,33	15.541.435,84	14.604.559,00	14.562.248,87	16.647.591,15	18.916.072,34	16.221.776,43	192.205.735,25	189.088.007,54	187.138.470,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.833.850,87	1.913.194,40	1.898.410,49	1.803.515,23	2.167.931,80	1.913.361,16	2.135.127,65	2.245.285,21	1.880.743,24	2.691.200,90	2.212.058,29	1.731.518,24	24.426.197,48	24.449.502,36	24.600.000,00
Autarquias	1.833.850,87	1.913.194,40	1.898.410,49	1.803.515,23	2.167.931,80	1.913.361,16	2.135.127,65	2.245.285,21	1.880.743,24	2.691.200,90	2.212.058,29	1.731.518,24	24.426.197,48	24.449.502,36	24.600.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	24.583.705,23	16.188.438,61	16.558.488,84	16.380.964,01	16.513.573,39	17.017.145,49	17.676.563,49	16.849.844,21	16.442.992,11	19.338.792,05	21.128.130,63	17.953.294,67	216.631.932,73	213.537.509,90	211.738.470,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	1.087.854,34	930.078,60	872.316,20	743.418,24	859.867,71	1.837.841,90	1.093.528,72	935.338,19	1.013.652,20	1.093.044,68	1.807.462,26	1.739.928,28	14.014.331,32	12.535.570,78	14.170.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras				72.824,57						27.066,37			99.890,94	99.890,94	1.891.500,00
Subtotal	1.087.854,34	930.078,60	872.316,20	816.242,81	859.867,71	1.837.841,90	1.093.528,72	935.338,19	1.013.652,20	1.120.111,05	1.807.462,26	1.739.928,28	14.114.222,26	12.635.461,72	16.061.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.495.850,89	15.258.360,01	15.686.172,64	15.564.721,20	15.653.705,68	15.179.303,59	16.583.034,77	15.914.506,02	15.429.339,91	18.218.681,00	19.320.668,37	16.213.366,39	202.517.710,47	200.902.048,18	195.676.970,00

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	0,00	**Despesas**	0,00
Orçamentárias		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias		Extra-orçamentárias	
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	0,00	**Saldo Atual**	0,00
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
Total Geral	0,00		0,00

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA"

José Bernardo Denig	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. e Martins	José Bruno Cerri
Prefeito Municipal	Secret. Planej. e Finanças	Diretora de Finanças	Resp.Controle Interno
		CRC SP 173.493	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**195.676.970,00**	**34.678.649,62**	**34.678.649,62**	**35.534.034,76**	**35.534.034,76**	**33.918.372,47**
Receitas de Capital	**27.923.030,00**	**0,00**	**0,00**	**1.460.119,96**	**1.460.119,96**	**1.658.285,33**
Subtotal:	**223.600.000,00**	**34.678.649,62**	**34.678.649,62**	**36.994.154,72**	**36.994.154,72**	**35.576.657,80**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	12.969.030,00	0,00	0,00	333.961,42	333.961,42	**629.495,54**
Rendas de aplicações Financeiras	2.565.000,00	243.537,50	243.537,50	522.292,18	522.292,18	**267.118,22**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	100.000,00	0,00	0,00	49.512,94	49.512,94	**21.735,77**
Subtotal	**15.634.030,00**	**243.537,50**	**243.537,50**	**905.766,54**	**905.766,54**	**918.349,53**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**207.965.970,00**	**34.435.112,12**	**34.435.112,12**	**36.088.388,18**	**36.088.388,18**	**34.658.308,27**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**182.407.701,39**	**19.889.924,66**	**19.889.924,66**	**17.629.581,78**	**17.629.581,78**	**20.286.342,10**
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.914.000,00	479.333,32	479.333,32	238.606,33	238.606,33	153.100,85
Subtotal	**179.493.701,39**	**19.410.591,34**	**19.410.591,34**	**17.390.975,45**	**17.390.975,45**	**20.133.241,25**
Despesas de Capital	**48.866.947,77**	**8.454.111,95**	**8.454.111,95**	**530.018,69**	**530.018,69**	**2.082.969,87**
(-) Deduções	**1.771.000,00**	**294.166,68**	**294.166,68**	**292.640,55**	**292.640,55**	**191.209,86**
Amortização de Dívida	1.771.000,00	294.166,68	294.166,68	292.640,55	292.640,55	191.209,86
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**47.095.947,77**	**8.159.945,27**	**8.159.945,27**	**237.378,14**	**237.378,14**	**1.891.760,01**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.729.471,41**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**226.589.649,16**	**27.570.536,61**	**27.570.536,61**	**17.628.353,59**	**17.628.353,59**	**22.025.001,26**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-16.894.207,75**	**6.864.575,51**	**6.864.575,51**	**18.460.034,59**	**18.460.034,59**	**12.633.307,01**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**16.729.338,78**	**16.729.338,78**	**16.770.659,65**		
II. Deduções:(*)	**37.418.913,47**	**37.418.913,47**	**51.083.700,34**		
Ativo Disponível	44.241.463,06	44.241.463,06	53.306.311,40		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	6.822.549,59	6.822.549,59	2.222.611,06		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-20.689.574,69**	**-20.689.574,69**	**-34.313.040,69**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-20.689.574,69**	**-20.689.574,69**	**-34.313.040,69**	**-13.623.466,00**	**-13.623.466,00**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret.de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**19.252.880,45**	**0,00**	**0,00**	**22.156,75**	**22.156,75**	**7.261.666,63**	**7.261.666,63**	**11.969.057,07**	**53.306.311,40**
Prefeitura Municipal	18.002.066,23	0,00	0,00	21.131,69	21.131,69	6.066.434,04	6.066.434,04	**11.914.500,50**	50.322.500,58
Órgãos/Entidades	**1.250.814,22**	**0,00**	**0,00**	**1.025,06**	**1.025,06**	**1.195.232,59**	**1.195.232,59**	**54.556,57**	**2.983.810,82**
SAAE	1.250.814,22	0,00	0,00	1.025,06	1.025,06	1.195.232,59	1.195.232,59	**54.556,57**	2.983.810,82
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**19.252.880,45**	**0,00**	**0,00**	**22.156,75**	**22.156,75**	**7.261.666,63**	**7.261.666,63**	**11.969.057,07**	**53.306.311,40**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

1º BIMESTRE DE 2009

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**36.994.154,72**
Despesa Empenhada	**71.367.329,68**
Déficit	**34.373.174,96**
+ Emp. de Bim. Futuro	**36.679.176,61**
= Superávit	**2.306.001,65**

Atibaia, 28 de Fevereiro de 2.009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável pelo Controle Interno

Poder Executivo

SAVIAN CONTABILIDADE

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000001

8000 FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM

DATA: 23/03/2009

CNPJ: 00.938.214/0001-03

PERÍODO: 01/2008 A 12/2008

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		358.717,58 D	422.427,11	735.193,01	45.951,68 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		304.898,92 D	411.645,21	710.102,69	6.441,44 D
1.1.1 - DISPONIBILIDADE		146.303,88 D	376.486,27	518.708,71	4.081,44 D
1.1.1.01 - BENS NUMERARIOS		53,14 D	99.059,13	96.056,37	3.055,90 D
(0000000001) - 0001 - CAIXA		53,14 D	99.059,13	96.056,37	3.055,90 D
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCARIOS		17.092,43 D	275.565,09	291.631,98	1.025,54 D
(0000000003) - 0002 - BANCO BRADESCO S.A C/C 32262-8		16.230,59 D	266.065,09	282.295,68	0,00
(0000000123) - 0003 - BANCO DO BRASIL S.A C/C 7689 - 9		258,65 D	0,00	0,00	258,65 D
(0000000302) - 0011 - BCO NOSSA CAIXA S/A - c/c 04-500158-3		603,19 D	9.500,00	9.336,30	766,89 D
1.1.1.03 - APLICAÇOES FINANCEIRAS		129.158,31 D	1.862,05	131.020,36	0,00
(0000000229) - 0001 - BANCO BRADESCO S/A		48.458,92 D	0,00	48.458,92	0,00
(0000000282) - 0003 - BANCO DO BRASIL		1.862,05 C	1.862,05	0,00	0,00
(0000000324) - 0004 - BANCO BRADESCO APLICAÇÃO EM PAPEIS		82.561,44 D	0,00	82.561,44	0,00
1.1.2 - VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		158.595,04 D	35.158,94	191.393,98	2.360,00 D
1.1.2.01 - CLIENTES		102.407,66 D	33.259,30	133.306,96	2.360,00 D
(0000000007) - 0004 - DUPLICATAS A RECEBER		102.407,66 D	33.259,30	133.306,96	2.360,00 D
1.1.2.03 - ESTOQUES		54.983,05 D	0,00	54.983,05	0,00
(0000000017) - 0002 - MATERIA PRIMA		765,46 D	0,00	765,46	0,00
(0000000019) - 0004 - MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		11.384,20 D	0,00	11.384,20	0,00
(0000000020) - 0005 - PRODUTOS ACABADOS		20.655,50 D	0,00	20.655,50	0,00
(0000000022) - 0007 - MATERIAIS DIVERSOS		22.177,89 D	0,00	22.177,89	0,00
1.1.2.04 - DESPESAS ANTECIPADAS		1.204,33 D	1.899,64	3.103,97	0,00
(0000000023) - 0001 - JUROS A RECUPERAR (BANCO DO BRASIL)		312,45 D	0,00	312,45	0,00
(0000000190) - 0005 - ADTO 13.SALARIO		0,00	1.833,37	1.833,37	0,00
(0000000193) - 0007 - ARREDONDAMENTO FOLHA		0,00	66,27	66,27	0,00
(0000000248) - 0010 - CPMF A RECUPERAR (BANCO DO BRASIL)		891,88 D	0,00	891,88	0,00
1.2 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	5.192,00	5.192,00	0,00
1.2.1 - VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO		0,00	5.192,00	5.192,00	0,00
1.2.1.01 - DEPOSITOS E CAUCOES		0,00	5.192,00	5.192,00	0,00
(0000000297) - 0003 - ADTO A FORNECEDORES		0,00	5.192,00	5.192,00	0,00
1.3 - ATIVO PERMANENTE		53.818,66 D	5.589,90	19.898,32	39.510,24 D
1.3.2 - IMOBILIZADO		53.818,66 D	5.589,90	19.898,32	39.510,24 D
1.3.2.01 - BENS		104.252,12 D	5.589,90	40,00	109.802,02 D
(0000000034) - 0003 - MOVEIS E UTENSILIOS		15.422,32 D	305,00	0,00	15.727,32 D
(0000000035) - 0004 - VEICULOS		55.160,19 D	0,00	0,00	55.160,19 D
(0000000038) - 0007 - COMPUTADORES E PERIFERICOS		13.046,82 D	3.484,90	0,00	16.531,72 D
(0000000039) - 0008 - INSTALACOES		1.695,00 D	0,00	0,00	1.695,00 D
(0000000148) - 0009 - DIREITO A USO SOFTWARE		40,00 D	0,00	40,00	0,00
(0000000149) - 0010 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		18.887,79 D	0,00	0,00	18.887,79 D
(0000000150) - 0011 - MARCAS E PATENTES		0,00	1.800,00	0,00	1.800,00 D
1.3.2.02 - (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		50.433,46 C	0,00	19.858,32	70.291,78 C
(0000000042) - 0004 - (-)DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS		35.220,70 C	0,00	11.032,08	46.252,78 C
(0000000043) - 0005 - (-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		4.888,12 C	0,00	1.572,72	6.460,84 C
(0000000045) - 0007 - (-)DEPREC ACUM COMPUTADORES E P		6.277,95 C	0,00	3.306,36	9.584,31 C
(0000000046) - 0008 - (-)DEPRECIACAO ACUMULADA INSTALACAO		169,56 C	0,00	169,56	339,12 C
(0000000147) - 0009 - DEPREC. ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.877,13 C	0,00	3.777,60	7.654,73 C
2 - PASSIVO		358.717,58 C	587.208,42	274.442,52	45.951,68 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		130.604,58 C	260.441,57	165.417,66	35.580,67 C
2.1.1 - VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		130.604,58 C	260.441,57	165.417,66	35.580,67 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		32.019,75 C	64.782,82	35.958,32	3.195,25 C
(0000000050) - 0004 - DUPLICATAS A PAGAR		32.019,75 C	64.782,82	35.958,32	3.195,25 C
2.1.1.02 - CONTAS A PAGAR		57.319,02 C	57.319,02	4.000,00	4.000,00 C
(0000000052) - 0002 - ADTO DE CLIENTES		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C
(0000000053) - 0003 - ITAU SEGUROS S/A		35.145,02 C	35.145,02	0,00	0,00

Poder Executivo

SAVIAN CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

8000 FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM FOLHA: 000002

CNPJ: 00.938.214/0001-03

ENCERRADO EM:31/12/2008

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADE		VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	
BENS NUMERARIOS	3.055,90 D	FORNECEDORES	3.195,25 C
DEPOSITOS BANCARIOS	1.025,54 D	CONTAS A PAGAR	4.000,00 C
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	19.571,17C
CLIENTES	2.360,00 D	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDE	8.814,25 C
ATIVO PERMANENTE		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZADO		VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	
BENS	109.802,02 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	61.790,78C
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	70.291,78 C	PASSIVO A DESCOBERTO	
		RESERVAS	
		SUPERAVIT OU (DEFICIT) ACUMULADOS	137.585,09C
		OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS	
		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	189.004,86D
TOTAL DO ATIVO.....	**45.951,68 D**	**TOTAL DO PASSIVO.....**	**45.951,68C**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2008 conforme documentação apresentada.

FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
PAULO ARTUR MALVASI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 27.163.150-8-SSP/SP
CPF: 265.465.058-86

LUIZ CARLOS SAVIAN
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 349.523.909-00
CRC: 1SP114705/0-3

Poder Executivo

SAVIAN CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

8000 FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM FOLHA: 000002

CNPJ: 00.938.214/0001-03

ENCERRADO EM: 31/12/2008

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
3.1.1 - RECEITA BRUTA	
3.1.1.01 - VENDA BRUTA	
3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIA	33.259,30 C
VENDA BRUTA	33.259,30 C
3.1.1.02 - RECEITAS DOAÇÕES	
3.1.1.02.0001 - DOAÇOES PESSOAS FISICAS	18.093,28 C
3.1.1.02.0002 - DOAÇOES PESSOAS JURIDICAS	26.375,26 C
3.1.1.02.0003 - ASSOCIADOS	62.401,35 C
RECEITAS DOAÇÕES	106.869,89 C
3.1.1.03 - PRODUTOS E SERVIÇOS	
3.1.1.03.0005 - ARTESANATO	45.249,88 C
3.1.1.03.0008 - CAPACITAÇÃO ESPECIFICAS (PROGEN A	884,00 D
PRODUTOS E SERVIÇOS	44.365,88 C
3.1.1.05 - CONVENIOS E PROJETOS	
3.1.1.05.0002 - CMAS	14.800,00 C
3.1.1.05.0003 - SEADS	27.800,00 C
3.1.1.05.0006 - PAIF	61.800,00 C
CONVENIOS E PROJETOS	104.400,00 C
3.2 - DEDUCOES DAS RECEITAS	
3.2.1 - DEDUCOES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	
3.2.1.02 - DEDUCOES E ABATIMENTOS	
3.2.1.02.0003 - ICMS SOBRE VENDAS	2.993,18 D
DEDUCOES E ABATIMENTOS	2.993,18 D
3.2.1.03 - RECEITAS FINANCEIRAS	
3.2.1.03.0003 - OUTRAS RECEITAS	91,73 C
RECEITAS FINANCEIRAS	91,73 C
Total de RECEITAS	285.993,62 C
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**285.993,62 C**
4 - CUSTO	
4.1 - CUSTO PROJETOS	
4.1.1 - CUSTO PROJETOS ESPECIAIS	
4.1.1.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS	
4.1.1.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	840,49 D
4.1.1.01.0003 - MAO DE OBRA S/SERVIÇO	35.457,80 D
4.1.1.01.0009 - PRODUTOS DIVERSOS	7.610,44 D
PRODUTOS E SERVIÇOS	43.908,73 D
Total de CUSTO	43.908,73 D
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**242.084,89 C**

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2008 - CONSOLIDADO FOLHA - 001
000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 Nº REGISTRO :

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	ATIVO		
11	CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA	1.485,82	
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.996,42	
111.04	APLICACOES FINANCEIRAS	31.909,81	
	DISPONIVEL		**50.392,05**
112	OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		
112.01	ESTOQUES	2.113,28	
112.02	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4.950,00	
112.10	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4.642,25	
	OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		**11.705,53**
	CIRCULANTE		**62.097,58**
13	PERMANENTE		
132	IMOBILIZADO		
132.01	IMOBILIZADO	196.704,37	
132.02	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	25.769,30	
	IMOBILIZADO		**222.473,67**
	PERMANENTE		**222.473,67**
19	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA		
191	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA		
191.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	17.676,00	
	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA		**17.676,00**
	TOTAL - ATIVO		**302.247,25**

BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2008 - CONSOLIDADO FOLHA - 002
000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 Nº REGISTRO :

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	PASSIVO		
21	CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		
211.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-2.514,01	
211.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR	-60.681,00	
211.10	PROVISÕES	-2.438,01	
	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		**-65.633,02**
	CIRCULANTE		**-65.633,02**
23	PATRIMONIO LIQUIDO		
234	SUPERAVIT ACUMULADOS		
234.01	SUPERAVIT ACUMULADOS	-218.938,23	
	SUPERAVIT ACUMULADOS		**-218.938,23**
	PATRIMONIO LIQUIDO		**-218.938,23**
29	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		
291	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		
291.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	-17.676,00	
	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		**-17.676,00**
	TOTAL - PASSIVO		**-302.247,25**

LUCIA MARQUES CARNEIRO SILVA
C.P.F. 10197326870
PRESIDENTE

CLAUDIA LUNA SILVA
C.R.C. TC-1SP 195595/O-3
C.P.F. 12671522819
Contabilista

Poder Executivo

BALANÇO DE RESULTADO ATE 12/2008 - CONSOLIDADO FOLHA - 003
000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 Nº REGISTRO :

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
	RECEITAS / CUSTOS		
31	RESULTADO BRUTO		
311	DONATIVOS CENTO DA JUVENTUDE		
311.01	DONATIVOS EM DINHEIRO	-332.970,61	
311.02	DONATIVOS EM ESPECIE	-30.225,84	
	DONATIVOS CENTO DA JUVENTUDE		**-363.196,45**
313	DESPESAS COM PESSOAL		
313.01	SALARIOS E ORDENADOS	19.793,78	
313.03	BENEFICIOS A EMPREGADOS	102,18	
313.04	ENCARGOS SOCIAIS	22.631,35	
313.05	DESPESA COM PROVISOES	2.438,01	
	DESPESAS COM PESSOAL		**44.965,32**
316	DOACOES E DESPESAS ASSISTENCIAIS		
316.01	DESPESAS COM ALIMENTACAO	30.266,78	
316.02	DESPESA COM SAUDE	881,22	
316.03	DESPESAS COM HIGIENE E VESTUARIO	23.105,24	
316.04	DESPESAS COM PREMIAÇÕES	5.300,00	
316.05	DESPESAS COM CURSOS PROFISSIONAIS	5.003,94	
316.06	DESPESAS COM ARTES	9.217,43	
316.07	DESPESAS COM LAZER E CULTURA	12.344,58	
316.08	SERVICOS VOLUNTARIOS - LEI 9608-98	830,00	
	DOACOES E DESPESAS ASSISTENCIAIS		**86.949,19**
	RESULTADO BRUTO		**-231.281,94**

BALANÇO DE RESULTADO ATE 12/2008 - CONSOLIDADO FOLHA - 004
000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 Nº REGISTRO :

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DESPESAS / OUTRAS RECEITAS		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
412	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
412.01	SERVIÇOS PESSOAS FISICAS	77.916,95	
412.02	SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS	19.127,98	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS		**97.044,93**
413	IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
413.01	IMPOSTOS	1.169,83	
	IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		**1.169,83**
416	DESPESA COM MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO		
416.01	MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	30.630,39	
	DESPESA COM MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO		**30.630,39**
419	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
419.01	MULTAS DIVERSAS	62,66	
419.07	DESPESAS COM REPRESENTAÇÃO	90,00	
419.09	DESPESAS GERAIS ADMINSTRATIVAS	36.569,89	
419.10	DESPESAS INDEDUTIVEIS	53.410,74	
	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		**90.133,29**
	DESPESAS OPERACIONAIS		**218.978,44**
42	DESPESAS FINANCEIRAS		
421	VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVAS		
421.01	VARIAÇÃO MONETARIA S/ IMPOSTOS	22,75	
	VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVAS		**22,75**
	DESPESAS FINANCEIRAS		**22,75**
44	RECEITAS FINANCEIRAS		
442	RENDIMENTOS FINANCEIROS		
442.01	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	-4.761,34	
	RENDIMENTOS FINANCEIROS		**-4.761,34**
444	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
444.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-2.249,55	
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		**-2.249,55**
	RECEITAS FINANCEIRAS		**-7.010,89**
	TOTAL - DESPESAS / OUTRAS RECEITAS		**211.990,30**
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - SUPERAVIT..... (=)		**-19.291,64**

LUCIA MARQUES CARNEIRO SILVA
C.P.F. 10197326870
PRESIDENTE

CLAUDIA LUNA SILVA
C.R.C. TC-1SP 195595/O-3
C.P.F. 12671522819
Contabilista

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 13/03 a 19/03/2009

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 44
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 13
3 – VISTORIA PRÉVIA: 01
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 22
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 07

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2008: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4726/2006 – Milk Shake Atibaia Comércio Sorvetes Ltda Me – Sorvetes
Proc. 4787/2001 – Salvadora Rodrigues Vilian Me – Sorvetes
Proc. 1006/2000 – Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão – Padaria
Proc. 4631/2007 – Nilson Inácio – Ambulante
Proc. 0441/1995 – Maria de Fátima Souza Marques – Restaurante
Proc. 0526/2001 A – Supermercado e Mercearia Compacto Atibaia – CVV Supermercado

b) Área de Odontologia
Proc. 2163/2005 – João Paulo de Resende – Consultório e Equipamento Raio X
Proc. 5247/2005 – João Paulo de Resende – Consultório
Proc. 0099/2001 – Solange Marconi Grabher – Consultório e Equipamento Raio X
Proc. 1639/1997 – Telma Cerbino Cintra – Consultório e Equipamento Raio X

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4765/2007 – R E de Camargos Rossi Academia – Atividade de Condicionamento Físico
Proc. 0033/1995 – Cia Eldorado de Hotéis - Hotel

d) Área de Medicina
Proc. 5161/2008 – Luciana Gomes dos Santos – Psicologia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3971/2008 – M & M Del Debbio Mercado Ltda Me – Bar e Lanchonete – Recurso 8961/09 DEFERIDO prazo até 03/04/2009

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0598/2006 – Escola de Educação Infantil Paraíso do Saber Ltda Me – Educação Infantil, Creche – Recurso 10724/09 DEFERIDO

c) Área de Medicina
Proc. 1567/1998 – Unidade de Medicina e Estética S/C Ltda – Clínica Especializada em Medicina e Estética – Recurso 10792/09 DEFERIDO

d) Área de Meio Ambiente
Proc. 1736/2008 – Rua Ribeirão Preto, Jd. Paulista – fossa extravasando em via pública – Recurso 8096/09 DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2555/1999 A – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Indústria de Água Mineral – AIF 11677 expedido por envasar água mineral da marca "Claríssima Gold" sem registros nos órgãos competentes e por não apresentar ao Órgão de Vigilância Sanitária a documentação pertinente à terceirização de seus serviços para a empresa detentora da marca supracitada.

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 2555/1999 A – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Indústria de Água Mineral – AIP de Suspensão de Venda/Fabricação do Produto nº 10864 (mesmo motivo do AIF 11677)
Proc. 2476/1999 – Douglas Amaral Pinheiro Lanchonete Me – Lanchonete e Pastelaria – AIPA 10866 expedido por não cumprir as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e atos emanados das autoridades sanitária

5) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 8521/09 – José Roberto Perez – piscina abandonada – Termo de Compromisso e Advertência
Proc. 8686/09 – Antônio Justino Dias – acúmulo de pneus em terreno – Termo de Compromisso e Advertência

b) Área de Zoonoses
Proc. 9664/09 – José Ferreira Silva Júnior – proliferação de pombos – Termo de Compromisso e Advertência
Proc. 5147/09 – Assoc. Hípica Atibaia – maus tratos a animais – Termo de Compromisso e Advertência

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 0128/2005 – Benedito Gomes da Silva Bar Me – Bar – encerrou atividades

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3432/2005 – Angela Márcia Fernandes Galeb – Terapia Holística – encerrou atividades

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2893/2007 – Suely Ferrari – Terapia Holística – encerrou atividades

7) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 4910/2008 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda Me – Lanchonete – AIF 11805

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4765/2007 – R.E. de Camargos Rossi Academia – Academia de Musculação – AIF 11928
Proc. 4765/2007 – R.E. de Camargos Rossi Academia – Academia de Musculação – AIPM 6847
Proc. 4765/2007 – R.E. de Camargos Rossi Academia – Academia de Musculação – AIF 11929
Proc. 4765/2007- R.E. de Camargos Rossi Academia – Academia de Musculação – AIPM 6845
Proc. 4183/2000 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri Me – Restaurante – AIF 11944
Proc. 4784/09 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri – Restaurante – AIF 11945

c) Área de Medicina
Proc. 4737/2008 – Henrique Penna Medina – Acupuntura – AIF 11901

d) Área de Meio Ambiente
Proc. 1662/2008 – Itausa Empreendimentos AS – imóvel abandonado com piscina – AIF 11858 – erro no endereçamento
Proc. 1662/2008 – Itausa Empreendimentos SA – imóvel abandonado com piscina – AIF 11869 – erro no endereçamento

8) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
Proc. 3995/2006 – Ap. Lima Sorveteria M – Sorveteria – alterou endereço de "Rua Eliseu Corradini, Loanda" para endereço atual "Av. Dona Gertrudes, Alvinópolis"

b) Área de Farmácia
Proc. 0509/1995 – Drogaria Regional Ltda Me – Drogaria e Farmácia – Baixa de Responsabilidade Técnica de "Helena Brandão de Lima" – CRF/SP 24579
Proc. 1796/2007 – Drogaria Farmatanque Ltda Me – Drogarias e Perfumarias – Assunção de Responsabilidade Técnica de "Iara Aparecida Reis" – CRF/SP 47712

c) Área de Odontologia
Proc. 0071/2006 – Vanessa Guandalim Damaso – Consultório Odontológico com Equipamento Raio X – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de "Andrea Garcia Nakamatsu" – CRO/SP 83067
Proc. 10601/09 – Vanessa Guandalim Damaso – Consultório Odontológico sem Raio X – Assunção de Responsabilidade Técnica Principal de "Vanessa Guandalim Damaso"

9) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 5172/09 – Rua José Bim, Centro – copos de milk shake espalhados na calçada – orientação técnica
Proc. 1974/2008 – Rua Mário Bonani, Portão – esgoto lançado em via pública – solucionado
Proc. 4418/09 – Av. Copacabana, Jd. Cerejeiras – caixa d'água sem tampa – solucionado
Proc. 1882/2008 – Rua Santos Dumont, Jd. Cerejeiras – funcionários de empresa espalham sujeira na rua – solucionado
Proc. 1794/2008 – Rua Gonçalves, Cachoeira – cocheira no local causando incômodo – endereço não localizado
Proc. 3777/09 – Rua Manoel Oliveira Barros, Jd. Colonial – água parada em cima de lajes – não procede
Proc. 3453/09 – Rua Yolando Malozzi, Alvinópolis – pneus acumulando água em borracharia – orientação técnica
Proc. .3209/09 – Rua José Flórido, Jd. Alvinópolis – manipulação irregular de produtos químicos – solucionado
Proc. 2131/09 – Praça João Batista Cunha Franco, Jd. Brasil – esgoto sai da casa vizinha – solucionado
Proc. 1667/2008 – Rua Dona Virgínia, Centro – recicláveis e entulho acumulados – solucionado
Proc. 8099/09 – Rua Brasil, Jd. Imperial – proliferação de vetores de dengue – solucionado
Proc. 7398/09 – Rua Pompeu Vairo, Jd. Paulista – proliferação de vetores da dengue – não procede
Proc. 6785/09 – Rua Rio Preto, Jd. Paulista – acúmulo de entulho, medo de dengue – não procede
Proc. 5155/09 – Praça 24 de Junho, Atibaia Jd. – falta de higiene, proliferação de baratas em imóvel – solucionado
Proc. 3939/09 – Rua Pedro Serbino, Atibaia Jd. – cheiro forte de material tóxico vindo de funilaria – não procede
Proc. 3212/09 – Av. Jerônimo de Camargo, Parque das Nações – acúmulo de pneus em frente a borracharia – solucionado
Proc. 0020/09 – Rua Adolfo André, Centro – água que escoa de Lava Rápido invadindo residências – competência de "Pequenas Causas" – Fórum
Proc. 0004/09 – Rua Itália, Atibaia Jd. – acúmulo de entulho, medo de dengue – solucionado

b) Área de Alimentos e Outros
Proc. 9839/09 – Rua Thomé Franco, Centro – escola sem higiene – estabelecimento não é de competência desta Vigilância Sanitária
Proc. 1385/09 – Jardim São Nicolau – irregularidade no atendimento aos pacientes – não procede
Proc. 8140/09 – Av. Carvalho Pinto, Alvinópolis – supermercado com falta de higiene – não procede
Proc. 8382/09 – Av. Nove de Julho, Centro – lixeira de restaurante vazando – orientação técnica
Proc. 8460/09 – Av. Dona Gertrudes, Alvinópolis – medicamentos vencidos recebidos gratuitamente da drogaria – solucionado
Proc. 10801/09 – Rodovia Dom Pedro, Jd. do Trevo – falta de higiene em restaurante – não procede
Proc. 1727/208 – Travessa dos Arantes, Portão – venda de água irregular – não procede

c) Área de Zoonoses
Proc. 3546/09 – Estrada Dorathioto, Boa Vista – cão machucado, maus-tratos – solucionado
Proc. 4268/09 – Rua José Bueno da Cruz, Bairro do Portão – cão sarnento sem dono – não encontrado
Proc. 4902/09 – Av. Alfredo André, Centro – cão atropelado no Corpo de Bombeiros – orientação técnica
Proc. 4941/09 – Rua Um, Vila São José – cães infestados de carrapatos – não encontrados
Proc. 5163/09 – Rua José Bueno da Cruz, Portão – cão com pata quebrada – não encontrado
Proc. 6509/09 – Vila Santista – cão agressivo em porta de Hospital – não encontrado
Proc. 6918/09 – Av. Carvalho Pinto – cão com sarna, muito magro – não encontrado
Proc. 6807/09 – Vila Santista – cão agressivo – não encontrado
Proc. 6805/09 – Rua Buenos Aires, Jd. Imperial – gato em escola trazendo transtorno – solucionado
Proc. 7977/09 – Rua Newman, Sta. Clara – cão doente – veio a óbito

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 8105/09 – Rua João Marinho Fagundes, Cidade Satélite – cão doente – não encontrado
Proc. 8116/09 – Rua José Benedito Rolindo, Alvinópolis – cão doente – não encontrado
Proc. 8174/09 – Rua João Pessoa, Guaxinduva – cães agressivos – solucionado
Proc. 8342/09 – Rua Tulipas, Vale das Flores – cavalo caído no local – não encontrado
Proc. 8458/09 – Rua Walter Engracia de Oliveira, Estância Lynce – cão de rua com bicheira – animal arisco, não foi possível a captura
Proc. 9911/09 – Av. Brasil, Chácaras Brasil – cão com bicheira – animal veio a óbito
Proc. 8909/09 – Recreio Maristela – cão machucado – veio a óbito
Proc. 9300/09 – Rua Londres, Jd. Cerejeiras – cavalo machucado – solucionado
Proc. 9595/09 – Rua Daniela Belarmino da Silva, Jd. do Trevo – cadela doente – não encontrada
Proc. 2942/09 – Rua Washington Luiz, Jd. Cerejeiras – filhotes abandonados próximo a UBS – solucionado
Proc. 1862/2008 – Alameda Belo Horizonte, São Fernando do Vale – dez cães, falta de higiene – solucionado
Proc. 11126/09 – Jd. Cerejeiras – cavalo solto – sem veículo para apreensão de animais de grande porte
Proc. 11039/09 – Rua Tameiuki Nakasu, Jd. Cerejeiras – dois cães de rua doentes – cancelado
Proc. 1348/2008 – Rua Santo Antônio, Maracanã – cocheira, incômodo - solucionado
Proc. 1293/09 – Rua 1º de Maio, III Centenário – cão agressivo solto na rua – solucionado
Proc. 5379/09 – Rua Pedro Calil Padis, Loanda – grande quantidade de morcegos – solucionado
Proc. 7394/09 – Rua do Campo, Maracanã – pitbull agressivo na rua – orientação técnica
Proc. 6987/09 – Rua Antonio da Cunha Leite, Portão – cobra em escola – orientação técnica

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 6961/09 – João Padilha de Assis Filho – TCA expedido – imóvel abandonado com proliferação de ratos
Proc. 3175/09 – Arlindo Augusto Fernandes – TCA expedido - imóvel abandonado com acúmulo de água parada na laje
Proc. 1382/09 – Alexandre de Castro Lozasso – AIF 11978 expedido por piscina sem tratamento
Proc. 3564/09 – Vera Terzi – TCA expedido por infestação de pulgas

10) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

COMUNICADO CVS nº 050/2009 - CTPCE/ DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 004383/2009-CVS, relativo a comunicação da empresa Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda, localizada à Rua Cancioneiro de Évora, 255 - São Paulo/SP sobre o recolhimento voluntário do medicamento NEBIDO (Undecilato de testosterona) 250 mg/ml, sol. injetável, Lotes 82008 A e 82008 J, Data de Fabricação: 04/20080 e Data de Validade: 49/2011, fabricante Schering AG, Berlim, Alemanha, em virtude de reclamações técnicas referentes ao aumento de quebra das ampolas dos lotes em questão, observados por ocasião da abertura das mesmas, determina:

1. A proibição da comercialização dos lotes acima mencionados;
2. A interdição pelos GVS´s do produto, em caráter complementar às ações da empresa;
3. Os GVS`s devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma;
4. A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo sobre o recolhimento efetuado bem como sobre a destinação final dos lotes recolhidos.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 038/2009 – CTPCE/ DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no SIAP 002911/2009 – CVS, referente a notificação de suspeita de falsificação do produto HEMOGENIN Lote 366, efetuada pela empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda, em função de questionamento realizado por consumidor através do SAC, analisado pelo Controle de Qualidade da empresa, que identificou características que diferenciam o produto original do falsificado e em face da publicação da Resolução RE Nº 624/2009 – ANVISA/MS, determina :
- A suspensão da distribuição, comercialização e uso do medicamento acima referido, quando apresentado conforme tabela a seguir:

Produto Original
Blister contendo 10 alvéolos com gravação do número de lote e vencimento. PVC amarelo e alumínio prata contendo gravação rosa, com a seguinte inscrição:
Hemogenin
Oximetolona 50 mg
Sanofi aventis

Não possui lote com a identificação acima mencionada
Comprimidos com sulco

Produto Falsificado
Blister contendo 10 alvéolos com gravação do número de lote e vencimento. PVC amarelo e alumínio prata com gravação verde, com a seguinte inscrição:
HEMOGENIN
COMPRIMIDOS
SARSA
108393313

Lote 366
Comprimidos lisos, sem sulco

- A interdição das unidades do produto falsificado, conforme acima especificado, pelos GVS's aonde forem encontradas;
- Os GVS's devem solicitar Notas Fiscais para verificação da aquisição, ou declaração de quem foi adquirido o produto em questão.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.
REPUBLICAÇÃO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES.

COMUNICADO CVS nº 046/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 004055/2009-CVS, relativo ao laudo de análise fiscal nº: 9538.00/2008 e ATA n°001/09 emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL do produto Glicefor - Cloridrato de Metformina 850mg comprimido lote: 82446, val: 05/2010, fabricado por Geolab Indústria Farmacêutica Ltda situada em Anápolis/GO - VP 1B QD 08-B Módulos 01 a 08, com resultado insatisfatório no ensaio: aspecto, determina:
- Interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo

Atos da Vigilância Sanitária

com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 054/2009 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 039544/2009-CVS, relativo aos laudos de análise fiscal nº 7423.00/2008 e 9168.00/2008, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, do produto SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE COM BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, Registro ANVISA 1.1688.0013.001-5, lote 916/08, Val 02/2009, Fab 08/2008, e lote 1171/08, Val 11/2009, Fab 11/2008, respectivamente, fabricado por FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Pedro de Toledo n° 800, Guarulhos/SP, com resultado insatisfatório nos ensaios de contagem de bactérias aeróbias mesófilas e determinação de endotoxinas bacterianas, determina:

- Interdição cautelar dos lotes 916/08 e 1171/08 do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

COMUNICADOS DIVERSOS

Alerta de Tecnogivilância Nº 951

PRODUTO: KIT DE GASTROSTOMIA DE REPOSIÇÃO DE BAIXO PERFIL BARD. Modelo: WIZARD. Registro Anvisa: 10178010088. Lotes afetados: Os produtos afetados por esta ação de campo são de lotes fabricados desde 2003 até janeiro de 2008.

Alerta de Tecnogivilância Nº 952

PRODUTO: TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO AQUILION. MODELOS: AQUILION MULTI (TSX-101A/4); AQUILION 16 CFX EDITION (TSX-101A/8); AQUILION 64 TSX-101A/E e AQUILION 32 TSX-101A/D. NÚMEROS DE SÉRIE: HCA0662228; HCA0692325; HCA0712498; HCA0722587; HCA0722590; HCA0732649; HCA0742673; HCA0752696; HCA0782874; HCA07X2929; HCA07X2933; HCA0813065; HCA0823119; HCA0833163; HCA0833172; HCA0863267; HCA0863268 e HCA0792893. Registro Anvisa: 10295030061.

Alerta de Tecnogivilância Nº 953

PRODUTO: DESFIBRILADOR DF-03. Registro Anvisa: 80332620005. Produtos afetados: Ver lista em http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos_2009/953_produtos_afetados.pdf

Alerta de Tecnogivilância Nº 954

PRODUTO: Cateter de Eletro-Hemostasia Bipolares Descartáveis GOLD PROBE. Reg. Anvisa: 10341350350. Lotes Afetados: Ver anexo Carta aos Clientes (http://www.anvisa.gov.br/tecnovigilancia/alertas/anexos_2009/954_carta.pdf).

Alerta de Tecnogivilância Nº 957

PRODUTO: Digitalizador de imagens de RX PCR ELEVA. Registro ANVISA: 10216719006. Produtos afetados: Todos os equipamentos de RX PCR ELEVA.

Alerta de Tecnogivilância Nº 958

PRODUTO: ACELERADOR LINEAR ONCOR IMPRESSION. Registro ANVISA: 10234230126.

http://www.anvisa.gov.br/sistec/Alerta/RelatorioAlerta.asp?Parametro=958

Alerta de Tecnogivilância Nº 956

PRODUTO: Bomba de Infusão Volumétrica COLLEAGUE Mono Canal e Triplo Canal. Registro ANVISA: 10068390320. Códigos dos Produtos: 2M8151, 2M8151R, 2M8151RT, BRM8151, BRM8151R, BRM8151RT, 2M8153, 2M8153R, 2M8153RT, BRM8153, BRM8153R, BRM8153RT.

http://www.anvisa.gov.br/sistec/Alerta/RelatorioAlerta.asp?Parametro=956

Unidade de Tecnovigilância
GGTPS

Dra. Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, Processo Licitatório n º 040/2009 **Convite** n º 002/2009; **Contrato** n º 013/2009; **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de escritório dos itens, discriminados no anexo integrante do processo:16; 29; 50; 62 e 63 , **Valor do Contrato:** R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.009 **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 25 de março 2009

Atibaia 26 de março 2.009

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado:LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA ME Processo Licitatório nº 041/2009 **Convite** nº 003/2009 **Contrato** n º 016/2009 **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de informática dos itens: 05; 07 e 09 discriminados no anexo integrante do processo: **Valor do Contrato:** R$ 6.530,20 (seis mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigindo até 31 de dezembro 2.009 **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 25 de março 2009

Atibaia 26 de março de 2.009

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Josué Luiz de Olivera
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

Extrato de Contrato
Contratado:LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA ME Processo Licitatório nº 040/2009 **Convite** nº 002/2009 **Contrato** n º 011/2009 **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de escritório dos itens, discriminados no anexo integrante do processo: 10; 22; 46; 57; 94 e 105. **Valor do Contrato:** R$ 1.791,50 (hum mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigindo até 31 de dezembro 2.009 **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 25 de março 2009

Atibaia 26 de março de 2.009

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Josué Luiz de Olivera
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: FABIANA COSTA ROMERA-ME, Processo Licitatório n º 041/2009 **Convite** n º 003/2009, **Contrato** n º 015/2009 **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de informática dos itens: 02; 04; 06; 08 e 10 discriminados no anexo integrante do processo: **Valor do Contrato:** R$ 21.519,00 (vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigindo até 31 de dezembro 2.009 **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 25 de março 2009

Atibaia 26 de março 2009

Valéria Silveira Cardoso –
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Josué Luiz de Oliveira
- Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: FABIANA COSTA ROMERA-ME, Processo Licitatório n º 040/2009 **Convite** n º 002/2009, **Contrato** n º 012/2009 **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de escritório dos itens, discriminados no anexo integrante do processo: 01; 03; 04; 20; 25; 26; 27; 28; 31; 33; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 47; 48; 49; 51; 52; 55; 58; 59; 60; 61; 67; 68; 70; 71; 73; 74; 75; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 86; 87; 93; 95; 96; 97; 98; 100; 101 e 104; **Valor do Contrato:** R$ 14.247,44 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigindo até 31 de dezembro 2.009 **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 25 de março 2009

Atibaia 26 de março 2009

Valéria Silveira Cardoso –
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Josué Luiz de Oliveira
- Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: EMPRESA ATIPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, Processo Licitatório n º 040/2.009, **Convite** n º 002/2009 , **Contrato** n º 10/2009 ,**Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de escritório dos itens, discriminados no anexo integrante do processo: 02; 05; 06; 07; 08; 09; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 21; 23; 24; 30; 32; 34; 43; 44; 45; 53; 54; 56; 64; 65; 66; 69; 72; 76; 85; 88; 89; 90; 91; 92; 99; 102; 103; 106 e 107.**Valor do Contrato:** R$ 7.418,50 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro 2.009 **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 25 de março 2009

Atibaia 26 de março 2.009

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: EMPRESA ATIPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, Processo Licitatório n º 041/2.009, **Convite** n º 003/2009 , **Contrato** n º 14/2009 ,**Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de informática dos itens, 01; 03 e 11 discriminados no anexo integrante do processo: .**Valor do Contrato: R$ 2.161,92** (dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro 2.009 **Dotação:**3.3.90.30 material de consumo ;
Data da Assinatura do contrato: 25/03/2009

Atibaia 26 de março 2.009

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

PORTARIA nº 039/09
De 20 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Rafael de Moraes Campos** – Auxiliar de Recursos Humanos, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante o gozo de sua licença prêmio no período de 30/03/09 a 18/04/09.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias de março de 2009

Publique-se.
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Rafael de Moraes Campos

PORTARIA nº 040/09
De 20 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Auxiliar de Informática, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante o gozo de 20 dias de sua licença prêmio no

Poder Legislativo

período de 30/03/09 a 18/04/09.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias de março de 2009

Publique-se.
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Diego Henrique Mello Guimarães

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 004/09
de 23 de março de 2.009

Nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para estudar as modificações havidas no Código de Urbanismo e Meio Ambiente.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 32 , inciso I, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, composta pelos seguintes membros:

Wanderley Silva de Souza-Presidente
Emil Ono- Relator
Saulo Pedroso de Souza- Membro
Ubiratan Fernandes de Oliveira- Membro
Oswaldo Mendes Sobrinho- Membro

A Comissão tem por finalidade estudar as alterações possíveis no Código de Urbanismo e Meio Ambiente, aprovado em 15 de dezembro de 2.008 pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis, conforme Lei Complementar nº 580/08.

Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da Comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 23 DE MARÇO DE 2.009.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

RESOLUÇÃO Nº 005/09
De 23 de março de 2009

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes de conformidade com o Art. 122 do Regimento Interno desta Casa, para estudar modificações no Código de Urbanismo e Meio Ambiente.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica criada, através desta Resolução, a Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de ouvir reclamações de Munícipes e interessados, bem como estudar alterações possíveis no CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, aprovado em 15 de dezembro de 2008, pelo soberano plenário desta Edilidade.

Art. 2º. A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros deste Poder Legislativo, com a duração de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 23 DE MARÇO DE 2.009

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2009.

1.PROJETO DE LEI Nº 013/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do inciso II, do Art. 3º da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, criado pela Lei nº 2.646 de 23 de maio de 1.995; 1ª discussão, maioria simples- Regime de urgência;

2.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/09, de autoria dos vereadores Pedro Maturana e Wanderley Silva de souza, que confere título de Cidadão Honorário; discussão e votação únicas, nominal, secreta- 2/3;

3.PROJETO DE LEI N° 012/09, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, Institui a obrigatoriedade de identificação de autor de ante-projeto na ementa de projeto de lei originado daquele e dá outras providências- redação final – maioria simples;

4.PROJETO DE LEI Nº 008/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o "Dia do Trabalhador da Saúde", em âmbito do Município de Atibaia, a ser comemorado em 12 de maio, e dá outras providências; 1ª discussão, maioria simples, com emenda.

Atenciosamente

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 24 DE MARÇO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 008/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia do Trabalhador da Saúde, em âmbito do Município de Atibaia, a ser comemorado em 12 de maio, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Educação exararam parecer favorável, segue para a Comissão de Finanças. **Após leitura e aprovação dos pareceres, à Ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão.**

2. PROJETO DE LEI Nº 009/09, de autoria da vereadora Georgina Ap. P. Piniano, que declara de Utilidade Pública, a Entidade Religiosa Missão Evangélica "Rohi M' Kadesh", localizada à Av. São João, 557- Centro; à Comissão de Justiça.

3. PROJETO DE LEI Nº 012/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a obrigatoriedade de identificação do autor de anteprojeto na ementa de projeto de lei originado daquele e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Aprovado em 1ª discussão na Sessão Ordinária de 16.03.09. À 2ª discussão em 23 de março de 2009. **Aprovado em 2ª discussão.Segue para a pauta da Ordem do dia de 30.03.09 em redação final.**

4. PROJETO DE LEI Nº 013/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do inciso II, do art. 3º da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, criado pela Lei nº 2.646, de 23 de maio de 1.995; Segue para leitura de parecer na Ordem do Dia de 23 de março de 2009.**Após leitura e aprovação dos pareceres, à Ordem do dia da próxima sessão em 1ª discussão.**

5.PROJETO DE LEI Nº 014/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 3.006, de 15 de outubro de 1.999, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Atibaia, para a distribuição e venda de talonários da "Zona Azul" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. À Comissão de Justiça exarou parecer favorável, segue para a Comissão de Planejamento.**Segue para a Comissão de Educação para exarar parecer.**

6.PROJETO DE LEI N° 016/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva Souza, que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de saúde,

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de março de 2009 - nº 1054 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios médicos e odontológicos da rede privada no Município de Atibaia a expedirem as receitas médicas e odontológicas digitadas e impressas com auxílio de computador ou de máquina de datilografia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

7.PROJETO DE LEI N° 017/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. **Segue para a Comissão de Educação para exarar parecer.**

8.PROJETO DE LEI Nº 018/09, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Bairro Jardim Brisa, localizado na saída 52 da rodovia Fernão Dias, sentido Atibaia-São Paulo, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Educação.**

9.PROJETO DE LEI Nº 019/09, de autoria dos Vereadores Josué Luiz de Oliveira e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Nova Cerejeiras (comercialmente conhecido como Nova Atibaia) localizado no bairro Cerejeiras, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aguardando parecer da Procuradoria**.A Procuradoria já exarou parecer, bem como a Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Educação.**

10.PROJETO DE LEI N° 020/09, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Proíbe a Administradora da Rodovia Fernão Dias – ANITT, DENIT e OHL, a proceder o fechamento das vias de acesso dos bairros que margeiam no Município de Atibaia, sem prévia reunião com os moradores locais e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças. **Aguardando parecer jurídico.**

11.PROJETO DE LEI N° 021/09, de autoria do Vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de Logradouro Público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **A Procuradoria já exarou parecer. Falta o parecer da Comissão de Justiça.**

12.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão de Primeira Câmara TC-353/003/06; a Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.

13.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 354/003/06; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09.

14.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 355/003/06; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09.

15.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara TC- 695/003/04; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.

16.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara TC- 000052/003/05; à Comissão de Finanças. Redistribuido à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.

17.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/09, de autoria dos vereadores Pedro Maturana e Wanderley Silva Souza, que confere título de Cidadão Honorário; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Saulo Pedroso de Souza, Emil Ono, Wilson de Vasconcelos Veiga, Georgina Ap.P. Piniano para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor. A Comissão Temporária exarou parecer favorável segue para leitura do parecer na Sessão Ordinária de 23 de março de 2009. Aprovado o parecer. **Segue para a pauta da Ordem do dia da próxima sessão em votação única.**

18.PROJETODE RESOLUÇÃO Nº 005/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes em conformidade com o art. 122 do Regimento Interno desta Casa, para estudar modificações no Código de Urbanismo e Meio Ambiente; de acordo com § 2º do art. 122 do Regimento Interno, à Ordem do Dia desta sessão em discussão e votação únicas. Colocado o Projeto em votação pela maioria simples, foi o mesmo aprovado pela unanimidade dos senhores vereadores. Ficando assim composta a Comissão: Wanderley Silva de Souza- Presidente, Emil Ono- Relator, Saulo Pedroso de Souza- Membro, Ubiratan Fernandes de Oliveira- membro e Oswaldo Mendes Sobrinho- membro. Promulgue-se. Publique-se.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

LEI nº. 1958/2009
De 23 de março de 2009.

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PODER EXECUTIVO FIRME CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO"

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal Bom Jesus dos Perdões/Bairro Marinas.

Art. 2º. – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Cláusula "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio.

Art. 3º. – As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE FEVEREIRO DE 2009

Boletim Diário de Tesouraria nº. 2/2009 data: 27/02/2009

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2008:	14.482.813,12	Despesas Pagas ate dia anterior:	216.674,10
Saldo em Tesouraria em 2008:	0,00	Despesas pagas hoje.....:	2.944,54
Arrecadado ate dia anterior:	854.539,10	Saldo nos Bancos.....:	15.185.374,39
Arrecadado hoje.....:	67.640,81	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	15.404.993,03	Total.....:	15.404.993,03

---------- Demonstração do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	67.610,81	
Receita Extraorçamentária	30,00	
Sub-Total.....	67.640,81	
Cancelamentos.....	0,00	67.640,81

D E S P E S A S

Restos a pagar	0,00	
Despesa Orçamentária...	2.000,00	
Despesa Extraorçamentária	944,54	
Sub-Total.....	0,00	
Cancelamentos.....	0,00	2.944,54

---------- Demonstrativo dos Saldos Bancários ----------

APLICAÇÃO	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BANESPA S/A C/FUSESB – 04.110.00	673,93	0,00	0,00	673,93
BANESPA S/A C/FUSESB – 94.110.00	635.424,41	0,00	0,00	635.424,41
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP) – 04.110.00	204.148,08	61.622,45	0,00	265.770,53
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP) – 94.110.00	5.572.267,25	0,00	2.914,54	5.569.352,71
BRADESCO S/A – FUNDO PREV. SOCIAL – 04.110.00	0,00	3.361,55	0,00	3.361,55
BRADESCO S/A – FUNDO PREV. SOCIAL – 94.110.00	283.849,42	0,00	0,00	283.849,42
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA – 94.110.00	7.624,11	0,00	0,00	7.624,11
BANCO DO BRASIL – FPS – 04.110.00	616.434,13	2.626,81	0,00	619.060,94
BANCO DO BRASIL – FPS – 94.110.00	7.800.256,79	0,00	0,00	7.800.256,79
Soma.....	15.120.678,12	67.610,81	2.914,54	15.185.374,39
Total dos Bancos.....	15.120.678,12	67.610,81	2.914,54	15.185.374,39